

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XX

São Paulo, 12 de fevereiro de 1988

Nº 475

○ Presidente da República assinou decretos fixando em Cz\$ 5.280,00 o valor do Piso Nacional de Salários e reajustando o Salário Mínimo de Referência para Cz\$ 3.600,00. Os novos valores estão vigorando a partir de 1º do corrente mês. Ver seção Poder Executivo.

○ Ministério do Planejamento baixou portaria fixando os novos valores de referência, que substituem os vigentes em 1º de janeiro, a serem adotados em todo o País. O maior valor de referência de Cz\$ 1.488,35 foi reajustado para Cz\$ 1.750,30 para as regiões de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal.

○ Ministro dos Transportes, José Reynaldo Carneiro Tavares, informou dia 28 último, no Rio, que um seguro equivalente a 2% dos contratos de financiamento para a construção de navios junto ao BNDES deverá ser criado, ainda sem data marcada, objetivando a garantia dos empréstimos. Segundo o ministro, esse seguro poderá ser efetuado em qualquer seguradora particular.

○ Banco Central do Brasil, através da Circular nº 1.286, de 29.01.88, comunicou que o coeficiente para a atualização do valor da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN, no mês de fevereiro de 1988 é de 1,16510477. Em consequência, para o referido mês, o valor nominal das OTN foi fixado em Cz\$ 695,50 (Diário Oficial da União de 01.02.88).

No último dia 10, o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil reuniu os principais dirigentes das companhias de seguros para expor o desempenho e as perspectivas do órgão ressegurador. Durante o encontro foram debatidas críticas e sugestões, visando ao aperfeiçoamento da atuação do IRB como promotor do desenvolvimento e consolidação do mercado segurador nacional.

○ Clube Vida em Grupo - SP está divulgando o regulamento do DESTAQUES DO ANO que tem por objetivo apurar e incentivar destaques de cada ano, de pessoas e empresas do mercado de seguros que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento do Seguro de Pessoas no País e, em especial, no Estado de São Paulo. Para conhecimento dos interessados, reproduzimos neste Boletim Informativo o regulamento da promoção.

○ Acordo Coletivo de Trabalho - 1988, firmado com o Sindicato dos Securitários de São Paulo foi protocolizado na Delegacia Regional do Trabalho deste Estado sob o nº 1170/88 e registrado sob o nº 8, estando em vigor para todos os efeitos.



NOTICIÁRIO - (1-2)

- Informações gerais
- Notas e informações sobre o mercado segurador

PODER JUDICIÁRIO - (1-5)

Jurisprudência - Questão Processual

PODER EXECUTIVO - (1-2)

- Piso Nacional de Salários
- Salário Mínimo de Referência
- Maior Valor de Referência - MVR

ENSINO DO SEGURO - (1-6)

- Curso de Seguros de Riscos de Engenharia
- Curso Básico de Técnicas de Seguros de Riscos Pessoais (Vida em Grupo e Acidentes Pessoais)
- Curso de Seguros de Lucros Cessantes

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-3)

- Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- Destaques do Ano - Promoção CVG - SP

ESTUDOS E OPINIÕES - (1-2)

Riscos Diversos - Evolução Histórica

DIVERSOS - (1-2)

Pelo mundo do seguro

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1)

Diário Oficial da União - Sociedades Seguradoras e de Capitalização

IMPRENSA - (1-12)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-8)

Resoluções de órgãos técnicos



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou as seguintes ocorrências na atividade de corretagem de seguros: - Deixaram de operar como corretora de seguros e cancelados, a pedido, os registros na Susep, as seguintes entidades: VERBIER CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Proc. Susep nº 005-02724/87); AFRESP CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA. (Proc. Susep nº 005-00038/88). - Retornaram às atividades de corretor de seguros os seguintes profissionais: JOÃO LEOPOLDO BRACCO DE LIMA, portador da Carteira de Registro nº 4.114 (Proc. Susep nº 005-02794/87); VICENTE MIGUEL POLICASTRO JUNIOR, portador da Carteira de Registro nº C. 05-041/84 (Proc. Susep nº 005-01651/87).
- * A partir deste ano a contribuição social será de 0,6% (seis décimos por cento) e incidirá mensalmente sobre as receitas operacionais e patrimoniais das sociedades seguradoras e entidades a elas equiparadas. Essa alíquota foi estabelecida pelo artigo 22 do Decreto - Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987, que alterou o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, acrescido dos parágrafos 4º e 5º.
- * Para efeito de utilização do incentivo fiscal concedido aos programas de alimentação do trabalhador, o custo máximo da refeição será de 35% do valor da OTN vigente no mês, devendo o valor do incentivo fiscal por refeição, dedutível do imposto de renda devido, ser calculado mediante a aplicação da alíquota efetiva do imposto sobre a base de 28% da OTN acima mencionada (Instrução Normativa nº 1 - DOU 06/01/88).
- * A KPMG Peat Marwick Dreyfuss realizará um curso de cinco dias destinado a auditores internos e pessoas já treinadas em PED que necessitam desenvolver ou aumentar seus conhecimentos, habilidades de controle e auditoria de sistemas processados por computador. O curso INTRODUÇÃO À AUDITORIA INTERNA DE PROCESSAMENTO DE DADOS será realizado nos dias 22 a 26 de fevereiro de 1988. Programa e demais informações no telefone nº 883-0166 - Ramal 237.
- * Nos dias 2 e 3 de março do corrente ano será realizado no Metropolitan Plaza Hotel, em São Paulo, um Seminário Especial sobre "CUSTOS PARA EMPRESAS DE SEGUROS", dirigido exclusivamente a empresas do ramo e que tem por objetivo orientar os participantes como organizar e implantar um programa de otimização e redução de custos em uma seguradora. Maiores informações sobre o seminário poderão ser obtidas na Monvalle - Montenegro & Ribeiro do Valle S/C Ltda., telefones: 912-7003, 912-7241 229-7982, 229-9448.
- * Na secretaria do Sindicato encontra-se à disposição de eventuais interessados, currículo de profissional com as seguintes qualificações: Técnico em seguros com vários cursos de especialização e grande experiência no setor, onde exerceu cargos na área técnica e na implantação e organização de sucursais e inspetorias, bem como montagens de escritórios - Ref. 12475-0.
- * Desejando atualizar os registros cadastrais das empresas associadas, solicitamos o envio à secretaria do Sindicato informações sobre eventuais alterações nos quadros diretivos das empresas, inclusive quanto à mudança de endereços e de telefones. Tais informações são de fundamental importância para o desenvolvimento da atividade sindical desta entidade.
- * A seção deste Boletim Informativo reservada ao noticiário das empresas associadas, permanece à disposição dos interessados para divulgação de matéria referente a composição administrativa, eventos promocionais, lançamentos de produtos e atividades sociais.
- * O mês de fevereiro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - Companhia **INTERNACIONAL** de Seguros
 - Companhia de **SEGUROS DA BAHIA**
 - **CONCÓRDIA** Companhia de Seguros
 - **KYOEI DO BRASIL** Companhia de Seguros
 - **MERIDIONAL** Companhia de Seguros Gerais
 - **REAL** Seguradora S.A.
 - **SUL AMÉRICA BANDEIRANTE** Seguros S.A.

NOTICIÁRIO DO MERCADO SEGURADOR

Atendendo pedido, divulgamos, a seguir, relação das inspetorias e sucursais da Companhia de Seguros do ESTADO DE SÃO PAULO - COESP:

INSPETORIAS:

01 - Bauru

End:- Rua Araújo Leite, 14-19
Cep:- 17.100
Tel:- (0142) 23.7322 e 23.7559

02 - Campinas

End:- Av. Aquidabã, 784
Cep:- 13.100
Tel:- (0192) 32.6200 - 32.8838

03 - Araçatuba

End:- Rua Cristiano Olsen, 1169 - Centro
Cep:- 16.100
Tel:- (0186) 23.6915 e 23.0489

04 - Marília

End:- Av. Sampaio Vidal, 250
Cep:- 17.500
Tel:- (0144) 33.4812 e 33.4266

05 - Presidente Prudente

End:- Rua Major Feliciano Tarabay, 240
Cep:- 19.100
Tel:- (0182) 33.2135

06 - Ribeirão Preto

End:- Rua Cerqueira Cesar, 531
Cep:- 14.100
Tel:- (0166) 34.7266 e 34.7434

07 - São José do Rio Preto

End:- Rua Cila, 3104 - Redentora
Cep:- 15.100
Tel:- (0172) 33.2310 e 33.2044

08 - Sorocaba

End:- Rua Sete de Setembro, 287 - 4º andar
Cep:- 18.100
Tel:- (0152) 32.8093

09 - São José dos Campos

End:- Av. Dr. João Guilhermino, 380
Cep:- 12.200
Tel:- (0123) 22.7937 e 22.7900

10 - Santo André

End:- Rua Campos Sales, 490 - 12º andar
Cep:- 09000
Tel:- 449.6355 e 449.6464

11 - Santos

End:- Av. Ana Costa 482/484-cj.1012/1014
Cep:- 11.100
Tel:- (0132) 47255 e 46.957

12 - Araraquara

End:- Av. Barroso, 137 - Centro
Cep:- 14.800
Tel:- (0162) 36.0199

13 - Rio Claro

End:- Rua Quatro, 776
Cep:- 13.500
Tel:- (0185) 34.0711 e 34.0913

SUCURSAIS

26 - Recife

End:- Pça. do Carmo- 30-7º andar-cj.701/702.
Edifício Igarapu.
Cep: 50.000
Tel:- (081) 224.1079 / 224.1138

31 - Belo Horizonte

End:- Rua Goitacazes, 71 - s/715
Cep:- 30.000
Tel:- (031) 224.6311

33 - Rio de Janeiro

End:- Av. Graça Aranha, 182 - 7º andar
Cep:- 20.000
Tel:- (021) 220.6091 / 220.6491
220.9927 / 220.9637

41 - Curitiba

End:- Rua Itupava, 200 - Alto do Quinze
Cep:- 80.000
Tel:- (041) 262.7925 - 262.7844

43 - Porto Alegre

End:- Rua Sete de Setembro, 1136 - 3º andar
Cep:- 90.000
Tel:- (051) 227.1354

53 - Brasília

End:- Cj. Sul SQS - Edif. Baracat -
conjunto 301/308
Cep:- 70.000
Tel:- (061) 223.4393 / 223.4049 / 223.9801

62 - Goiânia

End:- Rua 8, nº 108 - centro
Cep:- 74.000
Tel:- (062) 224.4472 - 224.4324

AVISO ESPECIAL: O Secretário da Receita Federal prorrogou o prazo para a entrega da Declaração de Contribuições e Tributos Federais - DCTF, relativa ao mês de janeiro/88, do dia 15 de fevereiro para o dia 19 de fevereiro de 1988. Instrução Normativa nº 15, de 04 de fevereiro de 1988 - Diário Oficial da União de 08.02.88.



EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

JURISPRUDÊNCIA

QUESTÃO PROCESSUAL

EMENTA: FICOU ASSENTADO NO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 291.637, SER O AGRAVO DE INSTRUMENTO O RECURSO ADEQUADO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULO. É DE SE PONDERAR CONTUDO, QUE O MESMO E. PLENÁRIO HAVIA DELIBERADO HÁ ALGUM TEMPO QUE O RECURSO CABÍVEL SERIA O DE APELAÇÃO (INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NRS 258.030 E 261.129). TODAVIA, ADMITINDO-SE O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE É POSSÍVEL ADMITIR-SE O RECURSO IMPRÓPRIO COMO PRÓPRIO, DESDE QUE OBEDECIDOS OS REQUISITOS DESTES ÚLTIMO

COMENTÁRIO: A maior parte das questões de ordem securitária, quando submetidas a apreciação judiciária atravessam três fases distintas: a de conhecimento (onde se decide quem está com a razão, o autor, ou o réu); a de liquidação (quando se apura o valor pertinente a condenação com o cômputo do principal, juros, correção monetária, etc.); e execução (que propicia a cobrança do valor apurado na liquidação).

Cada uma dessas fases tem procedimento próprio, cabendo sempre recurso das decisões de primeira instância.

Todavia, se não há dúvidas quanto aos recursos cabíveis nas fases de conhecimento e execução (apelação), a lei processual não chegou a definir com a clareza necessária qual seria o correto na fase de liquidação.

..//.

EDUARDO DE JESUS VICTORELLO
MARIZILDA F. DOS SANTOS VICTORELLO
ADVOGADOS

O acórdão que publicamos e que é de lavra do I Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo nos dá conta que a dívida também surgiu na mente dos juízes de segunda instância, tanto que por duas vezes o plenário daquela corte se reuniu para decidir se era cabível apelação como nos demais fases, ou agravo de instrumento.

O problema é que emergiu de cada reunião para uniformizar o entendimento, uma solução diferente: na primeira, houve-se por bem considerar que o recurso correto era o de apelação (interposto em 15 dias). Na segunda, o de agravo de instrumento (no prazo de 5 dias).

Nessas circunstâncias, fica-se obrigado a interpor o recurso escolhido sempre no prazo de 5 dias para não ocorrer o fato que o acórdão trata: discussão se o recurso deve ou não ser apreciado em razão do prazo em que deu entrada.

Essa cautela é necessária, embora esteja se solidificando o entendimento de que para a sentença que venha a decidir sobre a conta de liquidação propriamente dita (cálculo do principal, juros, correção monetária, custas, etc.) o recurso é o de apelação com prazo de 15 dias e para os casos onde há mera atualização do cálculo já elaborado na conta de liquidação, o recurso é o de agravo de instrumento que deve ser interposto em 5 dias.

EDUARDO VICTORELLO.

A C Ó R D A O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO nº 314.901, da comarca de SÃO PAULO, em que é a apelante CECILIA FERNANDES RAMOS e apelados "SÃO PAULO" COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS E OUTROS.

A C O R D A M, em Oitava Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, rejeitar a preliminar contra o voto do relator, e no mérito dar provimento ao recurso por votação unânime.

I- Tratam os autos de apelação manifestada contra ato homologatório de conta de liquidação.

Irresignada recorre a apelante pretendendo a sua reforma, sustentando ser cabível a correção monetária a partir da data em que deveria o pagamento do seguro ter sido feito, ou seja, outubro de 1979.

Recebido o recurso, foram apresentadas respostas, uma delas, com preliminar de não conhecimento, subindo, a seguir, os autos a este Tribunal. Está anotado o pre-
paro.

É o Relatório.

II- Preliminarmente a turma julgadora por maioria de votos, rejeitou a indagação de não conhecimento do recurso de apelação porque, no incidente de uniformização de jurisprudência de nº 291.637, deste Tribunal, firmou-se que o recurso próprio seria o de agravo de instrumento.

Ocorre, porém, por não se tratar de entendimento unânime, tem havido intensa divergência quanto à propriedade do recurso para atacar homologações de contas em execuções.

Posto que, teoricamente, desnecessárias, nem por isso os Juizes não deixam de homologá-las proferindo verdadeiras sentenças que extinguem a discussão nesses processos.

Ficaria a parte, assim, perante o conflito de entendimentos, sujeita a interpor, sempre, dois recursos, pena de estar impedida do acesso à segunda instância.

..//.

Inexistindo erro grosseiro, vinha esta Oitava Câmara admitindo, em sua anterior composição, os dois re cursos, desde que corretamente interpostos.

Por tal motivo entendeu a turma julgadora, por equidade, em conhecer o recurso, vencido, porém, o rela tor, pelos seguintes considerandos.

É verdade que o Colendo Plenário deste Tribu nal deixou assentado no Incidente de Uniformização de Ju risprudência nº 291.637, ser o agravo de instrumento o re curso adequado contra a homologação de cálculo em execu ção extrajudicial, porque não se configura aí a "sentença" de que tratam os arts. 520, III e 605, parágrafo único, do Código de Processo Civil; nem mesmo se cuida de verdadei ra liquidação de sentença, mas de simples apuração de va lores atualizados, em execução de título essencialmente lí quido por sua natureza.

É de se ponderar, contudo, que o mesmo Egrê gio Plenário havia deliberado há algum tempo, que o recur recurso cabível seria o de apelação (Incidente de Unifor mização de Jurisprudência nºs. 258.030 e 261.129), o que deve ter influenciado a apelante a optar por esta espécie recursal.

Todavia, admitindo-se o princípio de fungibi lidade (ou permutabilidade, ou indiferença), no sistema do atual Código de Processo Civil a despeito da inexistência de regra equivalente à do art. 810 do estatuto processual civil de 1939, é de se convir que a sua aplicação fica condicionada ao preenchimento de dois requisitos primor diais: a) interposição do recurso impróprio (ou inadequa do) no prazo do recurso próprio (ou adequado), observados os demais requisitos normalmente exigíveis para a inicia tiva recursal; b) inexistência de erro grosseiro ou de mã -fé.

Na hipótese, se é certo não ter havido erro grosseiro, o recurso impróprio foi interposto fora do pra zo do recurso próprio, já que, publicada a decisão no Diá rio Oficial no dia 3 de fevereiro de 1983 (fls. 151vº), a apelante, somente ingressou com o seu recurso no dia 18

../. .

de fevereiro de 1983 (fls. 156), portanto, fora do prazo do quinquênio, razão pela qual "data venia" da maioria, este relator não conhecia do recurso, porque interposto in tempestivamente.

Conhecido, porém, o recurso, pela maioria, é de lhe ser dado provimento.

A Jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal vem impedindo a aplicação da Lei 6899 a períodos a ela antecedentes.

Ocorre que a inicial da execução vem datada de 1979, anterior a ela, não tendo havido impugnação, pelos embargos oferecidos, à pretensão.

Isto porque essa correção não se apoia na referida lei, mas em diploma antecedente, específico, alheio à Lei 6.899.

A Lei nº 5488, datada de 27 de agosto de 1968 já que dispunha que "a indenização de sinistros cobertos por contratos de seguros de pessoas, bens e responsabilidades, quando não efetuada nos prazos estabelecidos no parágrafo 2º deste artigo, ficará sujeita à correção monetária, no todo ou na parte não paga".

E a Lei 6899 não a revogou; mesmo se o fizesse, estaria corporificada a aquisição, desse direito, pela apelante.

Dão, portanto, provimento ao recurso para que a correção monetária se compute nos termos da Lei 5.488 de 1968.

Presidiu o julgamento com voto o Juiz SILVEIRA NETTO e dele participou o Juiz TOLEDO CESAR (revisor).

São Paulo, 20 de setembro de 1983.



BRUNO NETTO

Relator
vencido na
preliminar



Decreto nº 95.686 de 29 de janeiro de 1988

Reajusta o valor do Piso Nacional de Salários.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987, DECRETA

Art. 1º O valor do Piso Nacional de Salários, a partir de 1º de fevereiro de 1988, passa a ser de Cz\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzados) mensais, Cz\$ 176,00 (cento e setenta e seis cruzados) ao dia e Cz\$ 22,00 (vinte e dois cruzados) à hora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília(DF), 29 de janeiro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY

Mailson Ferreira da Nóbrega

Almir Pazzianotto Pinto

Decreto nº 95.687 de 29 de janeiro de 1988

Reajusta o valor do Salário Mínimo de Referência.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 2º do Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor do Salário Mínimo de Referência, a partir de 1º de fevereiro de 1988, será de Cz\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSE SARNEY

Mailson Ferreira da Nóbrega

Almir Pazzianotto Pinto

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.02.88

Presidência da República

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 1988

O MINISTRO DE ESTADO-CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, resolve:

Art. 1º - O coeficiente de atualização monetária, a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, a ser aplicado a partir de 1º de fevereiro de 1988, sobre os valores de referência vigentes em 1º de janeiro de 1988, será de 1,176 (um inteiro e cento e setenta e seis milésimos).

§ 1º - Os valores de referência a serem adotados em cada Região, já atualizados na forma deste artigo, constam do anexo à presente Portaria.

§ 2º - De acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, o coeficiente fixado nesta Portaria aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em lei e aos valores mínimos estabelecidos para alçada e recursos para os Tribunais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE ABREU

ANEXO À PORTARIA Nº 46, DE 29 DE JANEIRO DE 1988

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA, REGIÕES E SUB-REGIÕES QUE OS UTILIZAM

VALORES VIGENTES EM 01.01.88 (Cz\$)	NOVOS VALORES (Cz\$)	REGIÕES E SUB-REGIÕES (TAIS COMO DEFINIDAS PELO DECRETO Nº 75.679, DE 29 DE ABRIL DE 1975)
1.051,60	1.236,68	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª - 2ª Sub-região, Território de Fernando de Noronha, 10ª, 11ª, 12ª - 2ª Sub-região.
1.164,43	1.369,37	1ª, 2ª, 3ª, 9ª, - 1ª Sub-região, 12ª, - 1ª Sub-região, 20ª, 21ª
1.268,34	1.491,57	14ª, 17ª - 2ª Sub-região, 18ª - 2ª Sub-região.
1.384,28	1.627,91	17ª - 1ª Sub-região, 18ª - 1ª Sub-região, 19ª
1.488,35	1.750,30	13ª, 15ª, 16ª, 22ª

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.02.88



CURSO DE SEGUROS DE RISCOS DE ENGENHARIA

Informamos que este Sindicato em convênio com a Associação Brasileira de Engenheiros de Seguros (ABES) e Associação Paulista dos Técnicos de Seguro (APTS), promoverá o curso acima referido com início no mês de Fevereiro/88.

Terá por objetivo oferecer os subsídios que propiciem um sólido embasamento técnico administrativo à altura das reais necessidades do mercado, na formação de elementos técnicos na Carteira de Riscos de Engenharia.

O curso destina-se a todos aqueles que desejam obter maiores conhecimentos nesse ramo de seguro, sejam engenheiros, técnicos, corretores, administradores, enfim, as pessoas que de alguma maneira encontram-se ligadas a essa carteira de seguros.

Será totalmente apostilado, com exemplos práticos e aulas ministradas por engenheiros com larga experiência e conhecimento na área.

- INÍCIO DAS AULAS - 29/Fevereiro/1988 (Segunda-Feira).
- HORÁRIO - Das 18:30 às 20:30 hs., de 2a. a 5a. feira.
- DURAÇÃO - 80 horas/aula
- TÉRMINO DAS AULAS - Previsto para Junho/1988.
- ESCOLARIDADE - 2º grau completo (mínimo)
- CUSTO COMPLETO - 8 (oito) OTNs para os Associados do Sindicato, ABES e APTS.,
11,5 OTNs para os Não Associados.
- AVALIAÇÃO - Através de provas individuais para cada módulo.
- CERTIFICADOS - Aos alunos que obtiverem nota mínima de 6(seis) nas avaliações, será concedido certificado de Conclusão. Aos demais, apenas certificado de Participação, desde que obedecido o limite de faltas.
- LIMITE DE FALTAS - Não serão admitidas mais do que 08 (oito) faltas (04 dias), durante todo o curso. Os casos previstos em Lei, deverão ser justificados por escrito ao Sindicato.
- V A G A S - O curso será limitado a 40 alunos.
- PRAZO P/INSCRIÇÃO - Até 26/Fevereiro/88, devendo ser apresentado no ato da inscrição, xerox do certificado de conclusão do 2º grau (mínimo).
- PROFESSORES
- Engº. CARLOS ALBERTO SEABRA
 - Engº. JULIO CESAR BENZONI
 - Engº. LUIS MAKOTO SACAMOTO
 - Engº. SÉRGIO LUIZ DAIER.

SECURITARIO BEM INFORMADO. JAMAIS SERÁ ENGANADO

Diretor Responsável: Seratim Gianocaro

Órgão Oficial do Sindicato dos Securitários de São Paulo.

Seguradoras • Corretoras de Seguros e de Valores • Distribuidoras • Previdência Privada
Av. 9 de Julho, 40 - 15º andar - São Paulo - Capital - Fone: (011) 259-8411

..../.

COORDENAÇÃO - Engº. JÚLIO CESAR BENZONI.

MATERIAL DIDÁTICO - Será composto por apostilas e tarifa. As aulas serão ministradas com auxílio de retro-projetor de fotos.

PROGRAMA GERAL:

1 - Aspêctos Gerais - 12 horas

- 1.1 - O que é uma obra de engenharia
- 1.2 - Descrição das etapas que procedem a obra propriamente dita.
- 1.3 - Eventos durante o início e a entrega definitiva da obra.
- 1.4 - Contrato de Seguro de Riscos de Engenharia X Contrato de execução de obras.
- 1.5 - Funções do técnico de Riscos de Engenharia no contexto do seguro.

2 - Obras Cíveis em Construção - 20 horas

- 2.1 - Condições Especiais
- 2.2 - Condições Particulares
- 2.3 - Disposições tarifárias
- 2.4 - Riscos não tarifados.

3 - Instalação e Montagem - 20 horas

- 3.1 - Condições Especiais
- 3.2 - Condições Particulares
- 3.3 - Disposições tarifárias
- 3.4 - Riscos não tarifados
- 3.5 - Cobertura compreensiva - IM/OCC.

4 - Quebra de Máquinas - 18 horas

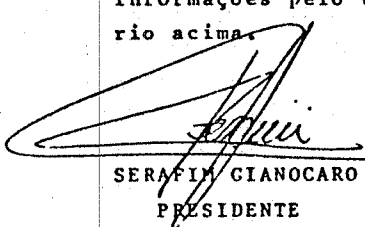
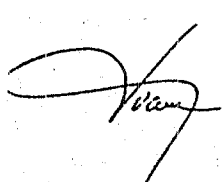
- 4.1 - Condições Especiais
- 4.2 - Condições Particulares
- 4.3 - Disposições tarifárias
- 4.4 - Riscos não tarifados.

5 - Resseguro e Procedimentos Burocráticos - 10 horas

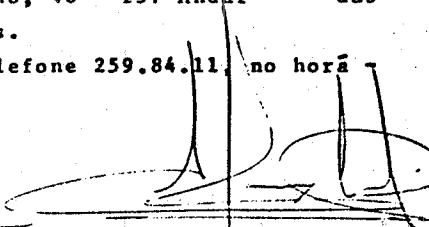
- 5.1 - Conferência da Documentação
- 5.2 - Preparação para a emissão de apólices
- 5.3 - Resseguro
- 5.4 - Procedimento para seguros não tarifados
- 5.5 - Funções das comissões técnicas
- 5.6 - Controle e acompanhamento do seguro
- 5.7 - Procedimentos em casos de sinistros.

LOCAL P/INSCRIÇÕES - Avenida Nove de Julho, 40 - 15º Andar - das 13:00 às 19:00 horas.

Informações pelo telefone 259.84.11, no horário acima.



SERAFIN GIANOCARO
PRESIDENTE



ALEXANDRE DEL FIORI
DIRETOR DE CURSOS

CURSO BÁSICO DE TÉCNICAS DE SEGUROS DE RISCOS PESSOAIS
(VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS)

Dando prosseguimento à nossa meta de valorização profissional do securitário, temos a grata satisfação de informar que estaremos realizando, a partir de 19 de Março próximo, o acima referido, em convênio com a Associação Paulista dos Técnicos de Seguro (APTS).

Solicitamos ao professor OSMAR BERTACINI, que elaborasse um programa em que, com sua profunda vivência na área, ficasse exposta a matéria, com simplicidade, porém com objetivo de fornecer ao iniciante nessas importantes modalidades do seguro, condições para, adquirindo conhecimentos, tornar-se profissional qualificado.

Destina-se o curso, além dos que estejam iniciando, também à aqueles que desejam maiores conhecimentos nesses ramos de seguros.

INÍCIO DAS AULAS - 19/Março/1988 (terça-feira)

HORÁRIO - Das 18:00 às 20:15 hs. (de 3a. a 5a. feira)

DURAÇÃO - 30 aulas de 70 minutos cada uma (2 por noite)

C U R S O - 8,5 OTNs para Associados do Sindicato e da APTS
 10 OTNs para Não Sócios do Sindicato.

ESCOLARIDADE - 2º grau completo, exceção feita às pessoas que atuam na área há mais de 2 (dois) anos, comprovadamente, cujo nível seja no mínimo o ginasial,

DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do Certificado de Conclusão dos Cursos exigidos, ou de Curso superior à este.

DADOS DO PROFESSOR - OSMAR BERTACINI:

- 1) - Advogado, possui todos os cursos relacionados com Técnica/Comercial sobre Seguros Pessoais.
- 2) - Atua no Mercado de Seguros há 25 anos dos quais 15 na área de Seguros Pessoais.
- 3) - Trabalhou durante 22 (vinte e dois) anos numa Única Seguradora sendo que, dos quais, 12 anos em Seguros de Vida/Acidentes Pessoais.
- 4) - Atualmente é empresário possuindo um Clube de Seguros-Vida/Acidentes Pessoais.
- 5) - Participou durante 10 (dez) anos como membro da Comissão Técnica de Seguros Pessoais do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo.
- 6) - Professor da FUNENSEG - matéria de Seguros Pessoais, nos cursos para formação de Corretores de Seguros.
- 7) - Membro efetivo da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro - Seguros Pessoais.
- 8) - Atual Diretor Adjunto do Presidente do C.V.G. - Clube Vida em Grupo.
- 9) - Destaque do ano de 1986, escolhido pelo C.V.G. como a Pessoa Física que mais contribuiu para o Mercado Segurador em 1986 na área de Seguros Pessoais.

CERTIFICADOS - Aos alunos que obtiverem média mínima de 6 (seis) e frequência, conforme previsto no item se-

Órgão Oficial do Sindicato dos Securitários de São Paulo.
 Seguradoras • Corretoras de Seguros e de Valores • Distribuidoras • Previdência Privada
 Av. 9 de Julho, 40 - 15º andar - São Paulo - Capital - Fone: (011) 259-8411

SECURITARIO BEM INFORMADO. JAMAIS SERÁ ENGANADO

Diretor Responsável: Seralim Gianocaro

guinte, será concedido Certificado de Conclusão do Curso.

Aos demais será concedido Certificado de Participação, desde que obedecido o limite de faltas.

LIMITE DE FALTAS

Não serão admitidas mais de 6 (seis) faltas (10% das aulas). Excluídos os casos previstos em Lei devidamente justificadas por escrito ao Sindicato.

V A G A S

Sendo 40 (quarenta) o número de vagas disponíveis, assim que completo esse número, as inscrições serão encerradas.

PROGRAMA DO CURSO: - ACIDENTES PESSOAIS

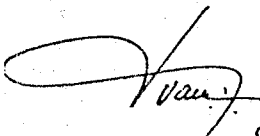
- Conceito de Seguros
- Tipos de Coberturas
- Tipos de Riscos
- Riscos Cobertos e Riscos Excluídos
- Garantias Seguradas
- Beneficiários
- Aceitação dos Riscos
- Classificação dos Riscos
- Espécies de Cobertura
- Prazo de Seguro
- Risco Majorado
- Tipos de Contratos
- Seguros Menores
- Seguros de Pessoas superior a 65 anos
- Seguros Especiais
- Desconto Coletivo
- Ambito Territorial de Cobertura
- Espécies de Coberturas
- Cosseguro/Resseguro
- Planos Especiais
- Regulação de Sinistros.

VIDA EM GRUPO - CIRCULAR 21

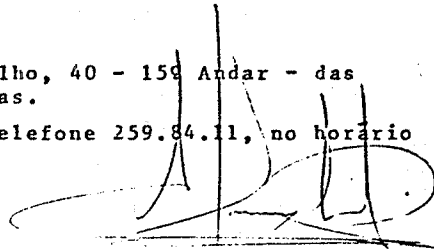
- Conceito
- Tipos e Classes de Grupos Seguráveis
- Tipos de Coberturas
- Garantias Seguradas
- Garantias Adicionais
- Cláusulas Suplementares
- Custeio do Seguro
- Excedentes Técnicos
- Beneficiários
- Riscos Cobertos
- Riscos Excluídos
- Limite de idade
- Cálculo da Taxa Média
- Partes integrantes do Contrato
- Regulação de Sinistros
- Seguro de Prestamistas.

LOCAL P/INSCRIÇÃO - Avenida Nove de Julho, 40 - 15º Andar - das 13:00 às 19:00 horas.

Informações pelo telefone 259.84.11, no horário acima.



SÉRGIO CIANOVARO
Presidente



ALEXANDRE DEL FIORI
Diretor de Cursos

CURSO DE SEGUROS DE LUCROS CESSANTES

Temos a satisfação de informar que este Sindicato em convênio com a Associação Paulista dos Técnicos de Seguro (APTS), promoverá o curso acima, ministrado por competentes profissionais de São Paulo, na área de Lucros Cessantes, Senhores "ALEXANDRE ARRAIS, OSWALDO G. PAULINO e AMADOR FERREIRA CALÇADA", que compõem a equipe técnica da PERFIL ASSESSORIA TÉCNICA DE SEGUROS S/C. LTDA.

Além dos profissionais acima, contará com a presença do Sr. DAVID BRANCO PEDRO (Contador/Administrador).

- INÍCIO - 04/ABRIL/1988 (Segunda-Feira)
- HORÁRIO - Das 18:30 às 20:00 hs., de 2ª, a 5ª. feira
- DURAÇÃO - 80 aulas de 45 min./cada - 2 aulas diárias (sendo do 80 aulas, 1 palestra, 1 prova e 1 trabalho), prorrogável se necessário.
- ESCOLARIDADE - 1º grau completo
- DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do Certificado de conclusão do 1º grau ou superior a este.
- CUSTO COMPLETO - 10 OTNs para Associados do Sindicato e APTS.
11,5 OTNs para Não Associados.
- AVALIAÇÃO - Bateria de exercícios para avaliação do aproveitamento.
- Prova
- Trabalho prático de estudo de Lucros Cessantes para Organização de apólice.
- CERTIFICADO - Aos alunos que obtiverem média mínima de 6 (seis), será concedido certificado de Conclusão do curso, aos demais, apenas certificado de Participação, desde que obedecido o limite de faltas.
- LIMITE DE FALTAS - Não serão admitidas mais de 8 (oito) faltas, exclusive os casos previstos em Lei, devidamente justificados por escrito ao Sindicato.
- V A G A S - Sendo 40 (quarenta) o número de vagas disponíveis, assim que completado esse número, as inscrições serão encerradas.
- PRAZO P/INSCRIÇÃO - Observado o exposto acima.
- MATERIAL DE APOIO - Será fornecida apostila sobre a matéria.

SINTESE DA MATÉRIA:

- 1 - CONTABILIDADE PARA LUCROS CESSANTES
- 2 - FORMAÇÃO HISTÓRICA E CONCEITUAL DO SEGURO DE LUCROS CESSANTES

Órgão Oficial do Sindicato dos Securitários de São Paulo.
Seguradoras • Correloras de Seguros e de Valores • Distribuidoras • Previdência Privada
Av. 9 de Julho, 40 - 15º andar - São Paulo - Capital - Fone: (011) 259-8411

SECURITÁRIO BEM INFORMADO, JAMAIS SERÁ ENGANADO

Diretor Responsável: Serafim Gianocato

.. / .

3 - TÉCNICA DE LUCROS CESSANTES:

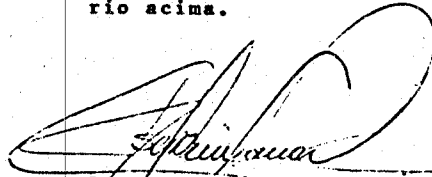
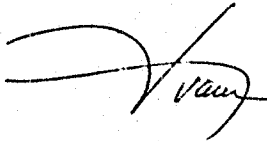
- Condições da apólice
- Definições Gerais
- Artigos da Tarifa
- Taxação

4 - ABORDAGEM OPERACIONAL DO SEGURO DE LUCROS CESSANTES

- Aspectos de comercialização do Seguro
- Conteúdo, mecanismo e funcionamento do contrato
- Organização e elaboração das apólices de Lucros Cessantes
- Regulação de Sinistros de Lucros Cessantes.

5 - PALESTRA SOBRE O SEGURO DE LUCROS CESSANTES E SUA COMERCIALIZAÇÃO.

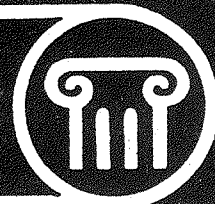
LOCAL P/INSCRIÇÃO - Avenida Nove de Julho, 40 - 15º Andar - das 13:00 às 19:00 horas.
Informações pelo telefone 259.84.11, no horário acima.



SERAFIM GIANOCARÓ
PRESIDENTE



ALEXANDRE DEL FIORI
DIRETOR DE CURSOS



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

BRDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 313 — 6.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223 7664

NOTICIÁRIO

A, FUNENSEG, Fundação Escola Nacional de Seguros, programou para o ano de 1.988, os seguintes Cursos que serão realizados em convênio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro.

ESTADO	CIDADE	CURSO	MODALIDADE*	PERÍODO (semestre)
São Paulo	SP (capital)	Habilitação para Corretores de Seguros	R	1º
	Maria	Habilitação para Corretores de Seguros	M	1º
	S.J. Rio Preto	Habilitação para Corretores de Seguros	M	1º
	Franca	Habilitação para Corretores de Seguros	M	2º
	Sorocaba	Habilitação para Corretores de Seguros	M	2º
	Campinas	Habilitação para Corretores de Seguros	M	2º
		Seguro Incêndio	R D	1º
		Seguro de Riscos Diversos	R	1º
		Técnica de Vendas I	R	1º/2º
		Seguro de Lucros Cessantes	R	1º
		Seguro Transportes	R D	2º
		Seguro Automóveis	R	2º
		Contabilidade de Seguros	R	2º
		Técnica de Vendas II	R	2º
		Comissário de Avarias	R	2º
		Inspeção de Riscos do Ramo Incêndio	R	2º
		Regulação e Liqui. de Sinistros do Ramo Incêndio	R	2º
		Responsabilidade Civil Geral	R	1º
		Básico de Seguros	R D	1º/2º

MODALIDADE:

R - regular
D - à distância
M - misto

- O Curso de Preparação para Corretores em Sorocaba foi temporariamente suspenso. As inscrições serão reabertas neste semestre com o exame psicotécnico a ser procedido por empresa especializada do Rio de Janeiro.

- Inscreveram-se 555 candidatos para os Cursos de Preparação para Corretores em São Paulo. Todos já foram submetidos aos exames de conhecimentos gerais e psicotécnico. Os resultados serão fornecidos ainda no mês de fevereiro. Início em 08/03/1.988.

- A S.B.C.S. está em entendimentos com a FUNENSEG para a realização de Cursos Técnicos no Interior. Notícias a respeito no Boletim da Sociedade Brasileira de Ciências de Seguros.

RECADOS - O PLANO DE AÇÃO DA SUSEP PARA 1.988 É UMA GRANDE ESPERANÇA PARA O SEGURO NO BRASIL; QUE ELE SEJA PÔSTO EM PRÁTICA COM SABEDORIA E EFICIÊNCIA.



Clube Vida em Grupo-SP

CBO 03.001.826/0001 - Av. São João, 110 - 1.º andar - São Paulo

DESTAQUES DO ANO - PROMOÇÃO CVC-SP

(Aprovado na reunião da Diretoria Executiva de 06/05/87)

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

Apurar e incentivar destaques de cada ano, de pessoas e Empresas do Mercado de Seguros que contribuíram de forma relevante pelo desenvolvimento do Seguro de Pessoas no País, e, em especial, no Estado de São Paulo.

2. PERÍODO DE APURAÇÃO

Serão apurados, anualmente, os destaques do ano anterior (base 1 de janeiro a 31 de dezembro).

3. APURAÇÃO DOS DESTAQUES

a) **INDICAÇÕES:** feitas através de correspondência endereçada ao CVC-SP, à atenção da Diretoria de Seguros, áreas a que estão ligados estes eventos. Os eventuais dados e comprovantes de cada destaque, deverão estar sempre acompanhados de correspondências.

b) **JULGAMENTO:** feito por uma Comissão Julgadora.

4) COMISSÃO JULGADORA

Será composta no máximo por 9 membros, a saber: os 5 Diretores do CVC-SP, o Presidente do Conselho do CVC-SP, 1 convidado especial do CVC-SP e 2 sócios fundadores, além de 3 suplentes, compostos também por sócios fundadores. Esta comissão será presidida pelo Presidente do Conselho, pelo Diretor-Presidente no impedimento do primeiro, e pelo Diretor de Seguros no impedimento de ambos, sendo que aquele que presidir a Comissão só terá direito a voto em caso de empate.

4.1 - Está impedido de participar da Comissão Julgadora qualquer membro que sejam, ele próprio, ou sua Seguradora, indicados para ser julgados como destaque.

4.2 - Os sócios interessados em compor a Comissão deverão manifestar-se à Diretoria de Seguros do CVC-SP.

4.3 - A Comissão se dissolve após o julgamento de todos os destaques de um ano.

4.4 - Todos os trabalhos julgados receberão tratamento confidencial.

5) DESTAQUES

5.1 - CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO MERCADO - CATEGORIA PESSOA FÍSICA:

a) **OBJETIVO:** Visa apurar a pessoa que melhor contribuiu para o desenvolvimento profissional do Mercado no ano base.

b) **TIPO DE CONTRIBUIÇÃO:** Autoria de livros, apostilas, artigos, e assemelhados; planejamento e/ou, exposição de aulas, palestras, seminários e etc; criação de planos que representem melhora sensível para os seguros VG/APC; e, criação de trabalhos de Marketing de Seguros VG/APC.

b.1 - Não serão aceitos indicações de trabalhos de utilização exclusiva por uma ou mais Empresa de um mesmo grupo econômico.

c) **PRÉ-REQUISITOS:** Ter completado em 31 de dezembro do ano base, um período mínimo de 5 anos com vínculo empregatício em Seguradora, Corretora ou Empresa de Grupos Abertos; ter vínculo empregatício durante todo o ano base, em alguma Empresa do Mercado no Estado de São Paulo; e, não ter como principal atividade a de formação e treinamento de mão de obra.

d) **JULGAMENTO:** A Comissão Julgadora, a seu critério, atribuirá pesos a cada trabalho com base: na importância da contribuição (pesos 1,2 ou 3), e na possível existência de remuneração pelo trabalho em julgamento (1, 2 ou 3, sendo: 3 para trabalho não remunerado, 2 ou 1 para os remunerados, conforme o nível de remuneração).

e) **INDICAÇÕES:** Pelas Seguradoras associadas e Sócios Pessoas Físicas do CVC-SP. Permitida a cada um até 3 indicações. Não é permitida auto-indicação.

5.2 - CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO MERCADO - CATEGORIA PESSOA JURÍDICA

- a) OBJETIVO: Visa apurar as Empresas do Mercado - Seguradora, Corretora ou Empresa de Grupos Abertos - que melhor tenham contribuído, no ano base, para a formação e desenvolvimento de seus funcionários.
- b) TIPO DE CONTRIBUIÇÃO: Realização de cursos de formação ou reciclagem técnica e comercial específica de Seguros VG/APC, para seus funcionários.
- c) PRÉ-REQUISITOS: Ter havido conclusão de cada curso citado, no ano base; e, haver vínculo empregatício dos alunos, com a Empresa indicada, incluídos os cursos destinados a pessoas cuja vinculação se dê até 30 dias de seus termos, sendo esta uma condição do curso.
- d) JULGAMENTO: A Comissão Julgadora atribuirá pesos (1, 2 ou 3) a cada curso concluído, por turma, em função da maior ou menor importância. Em caso de empate, o peso de cada turma será multiplicado pela quantidade de alunos aprovados, sendo a Empresa que apresentar maior pontuação.
- e) INDICAÇÕES: Pelas Seguradoras associadas e Sócios Pessoas Físicas do CVG-SP. Permitida a cada um até 3 indicações, inclusive a auto-indicação.

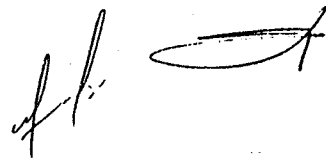
5.3 - PROPAGANDA

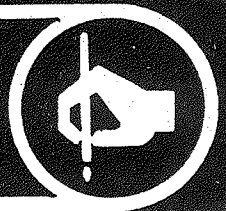
- a) OBJETIVO: Visa apurar as Empresas do Mercado responsáveis pela melhor propaganda específica de Seguro VG e/ou APC.
- b) TIPO DE CONTRIBUIÇÃO: Propaganda destacando direta ou indiretamente a importância do Seguro VG e/ou APC.
- c) PRÉ-REQUISITOS: Propaganda em meios de comunicação - TV, rádio, jornais e revistas, - com veiculação obrigatória no Estado de São Paulo, e, de preferência, em todo o País.
 - c.1 - Estão excluídas as propagandas feitas em meios de comunicações próprios, (revista de uma Seguradora, por exemplo), e os feitos em meios de comunicações destinados a uma determinada classe (jornal de Estipulante de Seguro VG/APC, e jornal de Corretores, como exemplos), e propaganda destinada a eventos específicos de uma determinada classe (Congresso de Corretores, por exemplo).

5.4 - CORRETAGEM

- a) OBJETIVO: Visa apurar o Corretor - Pessoa Física ou Jurídica - que tenha dado melhor contribuição ao desenvolvimento dos Seguros VG e APC, no ano base.
- b) TIPO DE CONTRIBUIÇÃO: Criatividade; organização; qualidade dos serviços prestados aos clientes e às Seguradoras; e, dedicação ao Seguro VG/APC (avaliado principalmente pelo volume de negócios).
- c) PRÉ-REQUISITOS: Ser Corretor com sede, filial ou representante no Estado de São Paulo; e, ser Corretor pelo menos uma Apólice de Estipulante com sede no Estado de São Paulo.
- d) JULGAMENTO: Serão atribuídos notas pela Comissão Julgadora, de 0 a 5, com pesos iguais a cada um dos 4 itens seguintes: criatividade, organização, qualidade e dedicação, sendo escolhido aquele que obtiver melhor nota média.
- e) INDICAÇÕES: Pelas Seguradoras Associadas, sendo também extensivo o direito de indicações ao Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo, ao Sindicato dos Corretores de Seguros do Estado de São Paulo, ao Clube dos Corretores do Estado de São Paulo, à Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - SBCS, à Associação Paulista dos Técnicos de Seguros - APTS, à Associação dos Advogados de Seguradoras no Estado de São Paulo, ao Clube SO-SAI, e ao Clube do Bolinha, bem como à Entidades similares com os quais o CVG-SP venham a se relacionar. Permitida a cada um, até 3 indicações.

* * *





CTAD/SP

Riscos Diversos - Evolução Histórica

Em decorrência do desenvolvimento sócio-econômico, o Brasil vinha se ressentindo de seguro que melhor se adaptasse às condições reais de riscos aos quais os bens estavam expostos e que não encontravam amparo nos contratos em prática na época.

O primeiro passo importante no sentido de adaptar-se o mercado à nova situação foi dado em junho de 1947, mediante a divulgação da Circular nº 12, pelo Departamento Nacional de Seguros, (hoje SUSEP - Superintendência de Seguros Privados), Órgão responsável pela regulamentação do seguro em nosso País.

A faculdade instituída por essa Circular veio permitir a emissão de apólices cobrindo seguros especiais, que não fossem previstos em nenhum outro contrato vigente, mediante prévia aprovação do IRB - Instituto de Resseguro do Brasil.

Estava lançada a semente...

O primeiro fruto desse trabalho surgiu em 1951, com a emissão de uma apólice, pela "The Insurance Company", sob o título "Riscos Vários", composta a partir de coberturas acessórias ao seguro Incêndio do Mercado Norte-Americano e garantindo os riscos de inundação, terremoto, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave, impacto de veículos terrestres, fumaça e derrame d'água (sprinklers).

Este fato, num mercado reprimido, foi o estopim para que o número de consultas e solicitação para autorizações especiais justificassem a criação de Condições e Tarifas, por parte do IRB, divulgadas ainda com a denominação "Riscos Vários" que, a partir de 1968, passou a entitular-se "RISCOS DIVERSOS".

A prática crescente deste seguro foi responsável pela abertura do leque de possibilidades de coberturas, aliadas às novas regulamentações expedidas, que hoje

..../.

nos apresenta Riscos Diversos como um caleidoscópio, onde a cada posição, temos uma composição diferente de coberturas adaptando o Seguro ao Risco, com sensível redução de custo em relação aos seguros pré-existentes.

Resulta, ainda, que a incidência maior sobre a procura de um determinado pacote, leva à divulgação oficial de suas Condições e Taxas, com a consequente criação de mais uma modalidade a ser incorporada às normas conhecidas como Tarifa para os seguros de Riscos Diversos no Brasil, como ocorreu recentemente com o Seguro Multirisco de Objetos de Arte.

Como pode-se perceber, este Ramo tem características próprias, que o diferencia de todos os demais existentes no País.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, conforme a aceitação e comportamento de uma Modalidade de Riscos Diversos, esta pode transformar-se em um Ramo de Seguro específico, tal qual ocorreu com os atuais seguros de Riscos de Engenharia, Animais, Crédito Interno, ou passar a cobertura acessória de outro tipo de seguro, a exemplo do Vendaval, no Ramo Incêndio.

As criações e combinações infinitas que caracterizam a essência deste ramo não são feitas ao acaso. Existem as regulamentações da SUSEP que disciplinam seu campo de possibilidades e, como é usual dizer-se, "cada caso é um caso", dependendo de estudo apurado da situação proposta quanto ao objeto do seguro, aos riscos existentes e viabilidade do seguro, tarefa esta atribuída aos profissionais que atuam na área de Riscos Diversos.

Concluindo, resta a afirmativa que, quando não for possível a garantia de um bem em nenhum outro tipo de seguro ou quando os seguros existentes não oferecerem as coberturas ideais aos riscos, com certeza estaremos nos deparando com um seguro típico de Riscos Diversos.

Pelo mundo do seguro

(fonte: EXPERIODICA (Zurich) 9/87-Trad.M.G.Ribas)

SUIÇA - SEGUROS SEM CONCORRÊNCIA?

(1)

Schweizerische Versicherungs
Zeitschrift - nº 7/1987.

As normas estabelecidas em torno de condições e tarifas, na opinião do Dr. F. Hefti, presidente da Associação Suíça de Seguros, beneficiou a comunidade. A concorrência desenfreada gera insegurança do consumidor, deixando-o à mercê de constantes alterações tarifárias. A supervisão dessas condições e tarifas, sob a supervisão do Escritório Federal de Controle do Seguro Suíço evita atos prejudiciais e protege a comunidade segurada, garantindo a solvência das empresas, o que seria impossível num mercado altamente competitivo. As alterações de prêmios condicionadas às circunstâncias ocasionais do mercado, têm contribuído para a ativação da concorrência; sob melhor controle a mudança dos métodos de competição incentivarão a melhoria dos serviços à comunidade (serviços adicionais, informações etc.)

FRANÇA - DEFICIT ESTRUTURAL NO SISTEMA SOCIAL DE SEGUROS

(2)

Le Monde, nº 13.214/1987

O deficit no sistema de seguro social possivelmente atingirá Ffr 13.8 bilhões (US\$ 2.3 bilhões) em 1987 e no ano seguinte até mesmo Ffr 33.6 bilhões (US\$ 5.5 bilhões). O total das despesas será aumentado nesse mesmo período de Ffr 39.7 bilhões (US\$ 6.6 bilhões) passando a Ffr 787.6 bilhões (US\$ 129.7 bilhões). Assim a faixa do deficit oriundo do total das despesas crescerá de 1.8% para 4.2%. Estes números são, no entanto, normais não causando surpresas, já que a situação do sistema de seguro social francês passa por dificuldades, como se sabe há muito tempo.

Há duas razões ponderáveis para essa lamentável situação: renda, da qual 90% é financiada por uma porcentagem dos salários, a qual reage sensivelmente às flutuações econômicas; essa renda está estagnada em face do crescimento do desemprego e pequenos aumentos de salários.

Doutro lado, as despesas especialmente com pensões e seguro de saúde estão crescendo sempre. As medidas de emergência, com as quais o governo interveio em 1986 e 1987, não alcançaram os objetivos visados. Por exemplo, os pagamentos dos fundos de pensão crescerão em termos reais em 1987 e 1988 aproximadamente 5% ao ano, para a receita é esperado um aumento de apenas 3% em 1987 e 0.7% em 1988.

ITALIA - MORTES DEMAIS NAS RODOVIAS

(3)

Automobil Revue, nº 317/87

Nos primeiros catorze dias da férias de Julho apenas 350 pessoas morreram nas estradas. A fim de reduzir esses índices - em 1986 houve 280.000 acidentes com 9.000 mortes e 100.000 feridos - um instituto de pesquisas de Roma sugeriu as seguintes medidas: mais policiamento nas estradas, instalação de assentos ejetáveis e proibição de álcool, quando na

ITALIA (contº)

-direção de veículos nas estradas. Com a introdução dessas medidas o estado passou a gastar L 170 bilhões (US\$ 130 milhões), mas em compensação estima-se que perto de 3.000 vidas serão salvas anualmente.

E.U.A. - CATÁSTROFES NATURAIS
DIMINUIRAM EM 1987.

(4)

The Journal of Commerce,
nº 26.515/1987.

-No primeiro semestre de 1987 as catástrofes naturais e grandes prejuízos apresentaram níveis inferiores nestes últimos anos. Cinco catástrofes foram registradas no período pela Divisão de Serviços de Seguros norte americana. Os seguradores pagaram indenizações da ordem de US\$ 165.5 milhões nesses primeiros seis meses. Situação idêntica, aliás, àquela registrada em 1962. Em 1986, dezessete catástrofes causaram prejuízos de US\$ 604.5 milhões e, pela primeira vez em 25 anos, não se registraram catástrofes naturais nos meses de Abril e Maio. Sem dúvida o baixo índice verificado é uma das razões da posição satisfatória dos negócios de seguros nos EUA.
NOTA DA REDAÇÃO - Esta nota estampada na EXPERIÓDICA de setembro de 1987 sofre um tremendo impacto, com o tremor de terra registrado em Los Angeles, em fins de setembro, causando vítimas e grandes danos materiais, prevendo-se, para estes próximos 15 ou 20 anos, catástrofes que porão em risco toda a costa californiana. (N.do editor).

E.U.A. - 1986 BOM ANO PARA
OS SEGUROS DE VIDA E SAÚDE.

(5)

Best's Insurance Management
Reports L/H, nº 17/1987

-A arrecadação líquida das 500 seguradoras norte-americanas que opera em seguros de Vida e Saúde alcançou US\$ 212.5 bilhões em 1986, o que representa um aumento de US\$ 41 bilhões, ou 23,8% sobre a do ano de 1985. Os prêmios que apresentaram um aumento de US\$ 30 bilhões e fundos contribuíram para esses resultados para esse resultado, enquanto somente US\$ 11 bilhões foi o aumento nas demais carteiras. As 500 maiores companhias de seguros de Vida e Saúde americanas somaram 97,1% e as 5 maiores sozinhas apresentaram 23.5% do total atingido pela indústria seguradora local. Nestes últimos dez anos Vida e Saúde triplicaram seus prêmios e essa tendência prossegue, confirmada pelos resultados de 1986. Desde 1976, no entanto, verificaram-se algumas alterações estruturais. Por exemplo o mercado mostra que a faixa das 10 maiores nesse campo, nos E.U.A., caiu de 42.3% para 31.2%.

JAPÃO - SEGURADORES DE VIDA
REESTRUTURAM INVESTIMENTOS.

(6)

International Herald Tribune
nº 32.486/87

-Os investimentos externos estão sendo reestruturados pelos seguradores japoneses. Ao passo que muitos investimentos eram feitos em letras do Tesouro dos E.U.A., os seguradores de Vida estão agora se voltando para outros terrenos da economia dos E.U.A. Os seguradores de vida do Japão, vencendo sua inabilidade estão sendo assessorados por técnicos internacionais de renome; estão agora tendo crescente influência nos mercados internacionais. Aplicaram 15.3% dos seus investimentos no campo externo e o limite legal é de 30%.

(Trad. M.G. Ribas,



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Bemge Seguradora S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de Pedro Nolasco Vieira e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi (oram) registrado (s) arquivado (s) o (s) seguinte(s) documento(s), relativo(s) à BEMGE SEGURADORA S/A, com sede em Belo Horizonte, MG, à Rua Rio de Janeiro, nº 927, 9º e 10º andar, com dados que, em resumo, a seguir se especificam: Sob o número 819.598 de 14.12.87; Folha nº 20552, Edição de 2.12.87 do Diário Oficial da União que publicou a Ata da 21ª Assembléia Geral Ordinária e da Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizadas a 30.4.87 e a publicação do Estatuto Social, aprovado pela AGE de 30.4.87. O referido é verdade, dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 1987. Eu, Miriam Sandra Pinto Mourão a datilografei e conferi. E Eu, Maria Madalena de Almeida, Chefe do Serviço de Cópias e Certidões, a assino. VISTO: Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, por JOÃO LUIZ RIBEIRO, SECRETÁRIO GERAL.

(Nº 14.031 de 11-01-87 - CZ\$ 4.590,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 12.01.88

Brasil Companhia de Seguros Gerais

CGC/MF nº 61.573.796/0001-66

CERTIDÕES

Certifico em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário - Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 77,00 e protocolada - sob nº 27470/87, que a sociedade "BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 491.856, em 01.12.87, a Ata da Assembléia Geral realizada em 09.09.87, que deliberou e aprovou a elevação do capital social para Cz\$ 1.000.000.000,00; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07 de janeiro de 1.988. Eu, Elizabete da Silva Santos, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO. Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral.

Certifico em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário - Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 77,00 e protocolada - sob nº 26469/87, que a sociedade "BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 491.857, em 01.12.87 a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23.06.87, que deliberou e aprovou a elevação do capital social para Cz\$ 404.000.000,00; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de dezembro de 1.987. Eu, Elizabete da Silva Santos, - escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO. Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral.

(Nº 15910 - 15/01/88 - CZ\$ 4.459,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.01.88

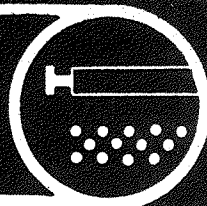
Cigna Seguradora S/A

C.G.C.M.F. Nº 33.061.862/0001-83

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas Cumulativamente em 22 de Abril de 1987 - Certidão: Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o nº 169.307 por decisão de 11/01/88. Itamar Tavares - Secretário Geral. Secretaria de Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

(Nº 17.022 de 21-01-88 - CZ\$ 1.274,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 22.01.88



O SEGURO E O ROUBO DE AUTOMÓVEIS

Diversificação protege mais

JOSÉ LUIZ SABBATINI

O setor segurador no Brasil está passando por uma série de mudanças visando à sua dinamização e expansão, de modo a ter uma participação mais expressiva no conjunto da economia do País. Atualmente, a atividade representa em torno de um por cento do PIB, enquanto que essa porcentagem chega a cinco por cento nos países mais desenvolvidos, o que demonstra haver um grande potencial para crescimento.

Durante as mudanças em curso, uma das principais é a própria postura que as empresas seguradoras estão assumindo, seja em nível interno, com um grande empenho em aprimorar os setores técnicos, seja no âmbito mercadológico, tendo em vista promover adequadamente o "produto" seguro.

No mercado segurador como um todo, o setor mais "visível" para o grande público é o de seguro de veículos, uma vez que a obrigatoriedade de haver um seguro de danos pessoais quando do licenciamento, bem como o fato de o veículo ser um patrimônio que merece cada vez mais proteção, dado seu alto valor, tornou mais divulgada a atividade seguradora.

É exatamente no setor de seguro de veículos que tivemos, no final de 1986, uma primeira mudança significativa, com a liberação, pelos órgãos oficiais que fiscalizam a atividade, das tarifas para esse tipo de seguro. Até então, os prêmios eram "tabelados" pelo Governo, o que obrigava as seguradoras a operar de forma idêntica para cobertura de riscos diferenciados.

Explicando melhor: o risco de furto, roubo ou colisão de um veículo na região metropolitana da Grande São Paulo, ou na Zona Sul do Rio de Janeiro, por exemplo, é bem maior do que numa pacata cidade do interior de Minas Gerais, e, no entanto, o proprietário do veículo pagava o mesmo prêmio em qualquer uma delas.

Liberadas as tarifas para os prêmios, as empresas seguradoras empenharam-se em determinar a realidade dos riscos em cada mercado, conforme as suas características, e estabelecer as tarifas compatíveis com esses mesmos riscos. Isso implica a necessidade de aprimorar os serviços técnicos da seguradora, em termos de coleta e tratamento de dados para o cálculo atuarial que determina os prêmios.

No curto espaço de um ano, e considerando-se as evidências trazidas pelas estatísticas policiais, o mercado brasileiro de seguros para veículos foi dividido em três "faixas de risco", conforme as regiões geográficas. Assim é que as regiões metropolitanas de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal e Espírito Santo foram incluídas na faixa de maior risco, tendo-se em vista os altos índices de sinistros, principalmente furtos e roubos. Os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul estão na mesma faixa por causa da atuação dos "ladrões de fronteira". Como áreas de risco médio estão os Estados do Norte e Nordeste, além de Minas Gerais, e de pequeno risco as regiões interioranas.

Para essas diferentes regiões foram estabelecidas diferentes tarifas, e agora as seguradoras empenham-se em determinar outros fatores, como a maior incidência de furtos e roubos de determinadas marcas e modelos de veículos. Por exemplo, com a saída de linha da Brasília e do Fusca, esses carros passaram a ser muito procurados para "desmanche", o que constitui motivo de sérias preocupações para as seguradoras.

Outro fator que poderia vir a ser levado em conta é a atuação da polícia, seja na prevenção do roubo ou furto, seja no índice de recuperação de veículos furtados ou roubados. Na região metropolitana da Grande São Paulo, apesar dos altos índices de criminalidade, o furto ou roubo de veículos não tem crescido nas mesmas proporções. Ao contrá-

rio, verifica-se que no primeiro semestre de 1987 a média foi de 113 veículos furtados ou roubados a cada dia, contra 125 ocorrências diárias do mesmo tipo no ano de 1986. No que diz respeito à recuperação de veículos furtados ou roubados, embora ainda tenhamos índices muito baixos, é de se esperar que o Renavam (Registro Nacional de Veículos Automotores) possa, no futuro, favorecer os trabalhos de investigação para recuperar veículos furtados ou roubados, e coibir esse tipo de crime.

Há que se considerar também a atitude do próprio dono do veículo em relação a esse seu patrimônio, como a instalação de dispositivos antifurto, e aos cuidados que deve tomar, como guardar o veículo em garagem e, quando em circulação, deixá-lo temporariamente em local de relativa segurança.

Para o furto, a situação tende a se tornar mais tranqüila tanto para os proprietários como para as seguradoras, com a criação de dispositivos antifurto mais eficazes — com o uso da eletrônica, por exemplo — e a inclusão de alguns deles já na fabricação. Nas reuniões da Comissão Técnica de Seguros de Automóveis do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo pode-se sentir, dentre os representantes das empresas que a integram, um clima de tranqüilidade quanto às perspectivas de evolução do setor, e de empenho no aperfeiçoamento dos trabalhos das seguradoras.

De parte do público, pode-se concluir que existe um interesse crescente em proteger o patrimônio representado pelo veículo, pois o setor de seguros de automóveis apresentou um crescimento real de 25,24 por cento em 1986, com relação a 1985, e de 11,59 por cento em 1987 em relação ao ano anterior.

... José Luiz Sabbatini é Presidente da Comissão Técnica de Seguros de Automóveis do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Estado de São Paulo.

MERCADO SEGURADOR

Será que a vida imita a arte?

Em filme já antigo, *Double Indemnity*, um corretor de seguros (Fred MacMurray) toma-se de amores por uma aldeã casada (Barbara Stanwick). Ela procura aproveitar a situação para livrar-se do lugarejo, da pobreza e do marido. E pensa no assassinato deste pelo amante, a quem tenta vender a idéia como a fórmula salvadora do perigoso amor proibido em que estão enredados. Houve forte reação inicial do amante, mas suas resistências de apaixonado irremediável iriam, depois, sucumbir à imposição da mulher e ao temor de perdê-la.

Aceita a via do crime como saída para seu impasse amoroso, o corretor de seguros passa então aos preparativos da empreitada. E no plano que elabora introduz um componente da sua experiência profissional: faz a mulher induzir o marido à compra de um bom seguro de vida com cláusula *double indemnity*, que estipula indenização em dobro para o caso de morte accidental. E, assim, a vítima vem a morrer de "atropelamento" na via férrea em que trabalha.

Em 7 de junho do ano passado, não nas telas de cinema, mas de verdade e numa pequena estrada de montanha do interior da França, um automóvel pega fogo depois de bater num barranco. Dentro do carro um homem agoniza, mas outro, o motorista Daniel Blouard, consegue escapar e põe-se a correr gritando por socorro. Quando os bombeiros chegam já não há mais incêndio, tudo está carbonizado e o cadáver, irreconhecível. Tratou de identificá-lo o motorista: a vítima era Yves Dandonneau, 41, dono de uma loja de brinquedos em Paris, comerciante que já havia sido corretor de seguros.

O caso ficaria encerrado em definitivo, não fosse uma empresa seguradora que durante meses ruminou sua desconfiança com as circunstâncias do acidente. Afinal, em novembro último ela instaurou processo de investigação e a juíza de instrução de Montpellier, Claudine Laporte, confiou o inquérito ao comissário Al-

bert Malé, da gendarmaria local.

Depois de ir ao local da ocorrência e de examinar as fotos da perícia, o policial começou a levantar suspeitas, fazendo o levantamento e exploração de várias pistas. Entre estas: 1) os pneus do carro executaram um traçado regular em direção ao barranco, sinal de que nenhuma manobra se fizera para evitar o choque; 2) no cadáver, a autópsia revelou a inexistência de dois dentes do siso, ao passo que na arcada dentária do morto (localizado seu dentista) os mesmos dentes estavam bem visíveis; 3) o antigo corretor, poucas semanas antes de morrer, comprara oito diferentes seguros de vida, no valor total de 14 milhões de francos, estipulando como beneficiária sua mulher, Marie-Thérèse Herault, que até o mês passado já recebera três milhões.

As investigações policiais evoluíram e na semana passada Dandonneau foi preso em Cannes, onde vivia à larga com recente e bela secretária, com outro nome e um visual novo (graças a uma cirurgia plástica). Diante das provas que lhe foram exibidas, Dandonneau não teve outra alternativa senão confessar tudo, satisfazendo inclusive uma curiosidade da polícia: o morto era um dos seis mil mendigos de Paris, convidado numa das estações da cidade para uma farra em Montpellier. Lá serviram-lhe uísque (com barbitúricos). Diz o provérbio que "esmola grande, cego desconfia". Mas no caso foi o mendigo parisiense que ficou cego, sem desconfiar de nada.

Segundo Oscar Wilde, a vida imita a arte. Disso pode ser exemplo o golpe do ex-corretor francês. Mas o filme *Double Indemnity* e outros do cinema americano sobre fraudes contra seguro são, ao contrário, produções artísticas inspiradas na vida (e nos arquivos da polícia e das seguradoras). O seguro, aparentando ser bastante vulnerável à fraude, sempre tem seduzido criminosos à cata de oportunidade para seus golpes.

■ Luiz Mendonça

Conselho vai discutir sorteios

■ Jorge Clapp

As companhias seguradoras brasileiras viverão uma grande expectativa nos primeiros dias de fevereiro. Segundo informações de técnicos da Susep (Superintendência de Seguros Privados e Capitalização), o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) deverá se reunir antes do carnaval para tratar de um assunto importantíssimo que interessa ao mercado segurador: a administração de seguros sujeitos a sorteios (pertencentes ou relativos a órgãos públicos) e a documentação necessária para que a companhia possa se candidatar.

A reunião, como sempre acontece, deverá ser presidida pelo ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, ou por seu suplente, João Régis dos Santos, superintendente da Susep. Participarão ainda o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, o presidente do Banco Central, o presidente do BNDES, o diretor da Cacex, o diretor da Área de Mercado de Capitais do Banco Central, o vice-presidente de Planejamento e Controle da Caixa Econômica Federal e representantes dos Ministérios da Indústria e do Comércio, Previdência Social e Planejamento. As companhias seguradoras também enviarão representa-



O ministro Mailson da Nóbrega, presidirá a reunião

tes à reunião do CNSP, assim como as instituições da previdência privada aberta.

Vale lembrar que a questão dos sorteios dos seguros de órgãos do Poder Público vem causando polêmica no mercado e já existe uma comissão formada para debater a questão. Várias sugestões de empresários do setor estão sendo acolhidas e a que obtiver consenso ou que melhor se adequar ao momento deverá ser aprovada futuramente pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

Na reunião marcada para os primeiros dias de fevereiro, outros dois temas, também relevantes, serão debatidos pelos conselheiros do CNSP: reavaliação das tarifas do seguro DPVAT e a autorização para o repasse ao Corpo de Bombeiros das verbas provenientes do Fundo Diferencial de Comissões de Corretagem de Seguros Vultosos. O encontro estava marcado anteriormente para hoje mas foi adiado para que se pudesse ajustar a pauta e resolver outras questões.

JORNAL DO COMMERCIO

29.01.88

SEGURO

Aumento no prêmio de veículos

por José Fucs
de São Paulo

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) deverá vincular, ainda neste mês de fevereiro, o valor do prêmio e da indenização do seguro obrigatório para veículos à variação da correção monetária. Esta decisão representará um aumento do desembolso do proprietário no momento do licenciamento do veículo e um acréscimo correspondente no valor da indenização paga pelas seguradoras.

A informação foi dada ontem, em São Paulo, pelo coordenador de marketing da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg), Alexandre Smith Filho. Atualmente, o valor dos prêmios e das indenizações é corrigido pela Susep sem periodicidade definida.

Para Smith Filho, a indexação do valor dos prêmios e das indenizações do seguro obrigatório para veículos à correção monetária não implicará um aumento

Arrecadação cai 5,6%

por José Fucs
de São Paulo

A arrecadação total de prêmios em todos os ramos de seguros no ano passado ficou em CZ\$ 107,969 bilhões, abaixo da previsão feita em janeiro de CZ\$ 110 bilhões, de acordo com os dados divulgados ontem pela Federação das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg). Estes dados refletem o com-

portamento do setor em 1987. Este resultado representa um crescimento nominal de 204,5% e uma queda real de 5,6% sobre a arrecadação total de prêmios em 1986, informou Smith Filho. Em 1986 foram arrecadados CZ\$ 35,457 bilhões. O cálculo da perda real foi feito com base no Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP—DI) da Fundação Getúlio Vargas.

do valor do produto. "O seguro não vai aumentar", disse ele. "A indexação permitirá apenas a atualização monetária e a melhoria do produto."

Oficialmente conhecido como DPVAT — seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres que não andam sobre trilhos — este seguro cobre os danos causados a terceiros, ao motorista e aos passageiros. Em

1987, o DPVAT permitiu às seguradoras uma arrecadação de cerca de CZ\$ 1.2 bilhão, aproximadamente 1% do total arrecadado em prêmios em todos os ramos de seguros.

PESQUISA

A Fenaseg, de acordo com Smith Filho, deverá lançar aproximadamente, a partir de uma pesquisa que está sendo realizada pela RCT Telemarketing, uma "campanha de esclarecimento" nos meios de comunicação sobre a finalidade do DPVAT. "As pessoas desconhecem o grau de abrangência deste segu-

ro e o tomam como um imposto, quando na realidade é um seguro de enorme cunho social", afirmou Smith Filho. A pesquisa está sendo feita nas capitais dos cinco principais estados do País.

CONSTITUINTE

Caso o anteprojeto de Constituição, elaborado pela Comissão de Sistematização da Assembleia Nacional Constituinte, seja aprovado pelo plenário, a autorização para abertura de novas seguradoras deverá tornar-se "inegociável e intransferível", o que extingue, na prática, o sistema de carta patente, informou ontem o primeiro vice-presidente da Fenaseg, Alberto Oswaldo Continentino de Araújo, a este jornal.

A medida está prevista no parágrafo 1º do artigo 228 do anteprojeto e não foi alterada no projeto substitutivo elaborado pelo grupo de tendência conservadora "Centrão", de acordo com Araújo. "Acho corretíssimo", afirmou ele. "Vender uma licença dada pelo poder público para poder se operar uma seguradora é totalmente errado." Segundo Araújo, "não se pode pegar uma licença e vender por uma fortuna".

GAZETA MERCANTIL

03.02.88

Boa intenção e ineficiência

ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA

O *Jornal dos Seguros*, órgão oficial do Sindicato dos Corretores de Seguros e de Capitalização no Estado de São Paulo, estampou, na primeira página de sua edição de dezembro, matéria a respeito da concorrência realizada pela Cia. Telefônica da Borda do Campo, onde os descontos oferecidos chegavam a 55% do valor do prêmio.

Apesar de tudo o que o sr. superintendente da Susep vem dizendo, esta notícia mostra claramente que a concorrência entre as empresas deixou de ser a concorrência saudável, desejada por todos para incentivar o mercado, para transformar-se numa cena de canibalismo autodestrutivo que vai quebrar mais de uma companhia.

O sr. João Régis baixou a Circular 22 cheio de boas intenções. O problema é que boas intenções não significam eficiência e, apesar das reiteradas manifestações contrárias, vindas das mais diversas áreas, ele insiste que tem do seu lado o apoio da "comunidade mais técnica do mercado", representada pela Fenaseg, ABGR (que representa o interesse dos grandes segurados) e o Instituto Brasileiro de Atuária, e por isso não vai rever sua posição.

É uma declaração no mínimo estranha, mas a concorrência da Cia. Telefônica da Borda do Campo é mais do que suficiente para demonstrar claramente a improcedência de seus argumentos, já que ne-

nhuma seguradora brasileira pode dar um desconto destes e pretender ganhar dinheiro.

O máximo de prêmio que uma seguradora recebe por um risco equivale a cem pontos. Na medida em que ela dá um desconto de 55%, ela está retendo apenas 45% do prêmio tarifário. Como é obrigada a ter um corretor, neste caso provavelmente cativo, ela deve dispor de mais 1% do prêmio retido, sob risco de o negócio ser considerado direto e a comissão ser devida à Funenseg e nas bases da tarifa. Assim, dos cem pontos originais esta seguradora está retendo 44,55%.

O custo administrativo médio do mercado brasileiro tem sido da ordem de 27% dos prêmios. Este percentual era válido para negócios sem descontos e é de se supor que ele vá aumentar, já que os descontos significam uma diminuição da receita de prêmios. Como a companhia é altamente eficiente, manteremos os 27% para despesas administrativas, o que reduz sua retenção para 17,55 pontos.

Todas as seguradoras são obrigadas, nos riscos comuns de incêndio, a fazer o resseguro de cota, na proporção de 25%, e o resseguro de excesso de danos, na proporção de 5% de suas carteiras. Como a Circular 22 é clara em não permitir o repasse dos descontos para o resseguro, a companhia deve repassar ao IRB 30% do prêmio bruto da conta da CTBC, recebendo para tanto uma comissão de 36% sobre o resse-

guro de cota, o que significa que ela deve abrir mão de mais 21 pontos de sua retenção.

Acontece que a companhia tinha apenas 17,55 pontos disponíveis, o que quer dizer que ela começa este negócio perdendo 3,45 pontos, ou seja, tendo um prejuízo de Cz\$ 3,45 para cada Cz\$ 100,00 de prêmio.

O mais grave é que esta conta de aceitação não levou em conta o Limite Técnico de Incêndio da seguradora, aceitando a retenção plena do risco, o que não é normal em contas deste tipo. Também não foi incluída a sinistralidade média da carteira de incêndio, nem tão pouco as reservas para riscos não expirados.

O argumento do ganho financeiro pela aplicação do prêmio é falso, porque a economia brasileira apresentou um único ativo que teve lucratividade maior do que a inflação: a caderneta de poupança, que não serve para uma seguradora.

Assim, qual a garantia do segurado desta companhia de que, no caso de um sinistro, ela terá com o que indenizá-lo? Qual a garantia de que em um ano a seguradora não terá quebrado? Porque uma coisa é certa: esta companhia está perdendo dinheiro.

O autor é consultor de empresas na área de seguros e professor do curso de Administração de Seguros da Fundação Getúlio Vargas

O ESTADO DE SÃO PAULO

04.02.88

Faturamento atinge 104 bilhões

■ Jorge Clapp

As empresas do mercado segurador brasileiro registraram, no ano passado, um faturamento da ordem de Cz\$ 104 bilhões. O resultado, anunciado pela Fenaseg (Federação Nacional das Empresas de Seguros e Capitalização), representou um crescimento nominal de 203,2% sobre os valores apresentados de janeiro a dezembro de 86 pelas companhias seguradoras (aproximadamente Cz\$ 34,4 bilhões). Em termos reais, entretanto, o setor amargou uma queda de 6%, surpreendendo os empresários do ramo que, no início do ano passado, previam uma boa performance para as companhias seguradoras em 87.

Vale ressaltar que os números divulgados pela Fenaseg totalizam os dados de 81 seguradoras, representando 96,77% do mercado nacional. Mais uma vez, houve um crescimento do número de empresas informantes (foram 80 em novembro, ou seja, 95,18% do total), o que demonstra um interesse maior das seguradoras de informarem ao público os seus resultados, buscando um espaço importante para divulgação.

Os resultados mais significativos, em 87, foram apresentados pelo ramo de seguros de autos, cujo faturamento chegou à faixa de Cz\$ 33 bilhões. Este valor representou um crescimento nominal de 251% sobre os

Cz\$ 9,4 bilhões registrados em 86 e real de 9% (foi o único ramo que alcançou um crescimento real, ou seja, acima dos níveis de inflação).

O pior resultado foi apresentado pelo ramo seguro DPVAT, cujo faturamento, da ordem de Cz\$ 1,2 bilhão, representou uma queda real de 50,5% com relação aos Cz\$ 767 milhões faturados no exercício anterior. Em termos nominais, o DPVAT apresentou um crescimento pouco expressivo de 59%.

Já os seguros de incêndio registraram, em 87, um resultado pouco abaixo, em termos reais, do apresentado no ano anterior. Segundo a estatística da Fenaseg, este ramo teve um faturamento de Cz\$ 19,6 bilhões, o que significou um crescimento nominal de 213% e uma queda em termos reais de 3% sobre os Cz\$ 6,2 bilhões registrados no exercício de 86.

Com relação ao ramo transportes, a Fenaseg apurou um faturamento de Cz\$ 6 bilhões, de janeiro a dezembro do ano passado, o que representou um crescimento nominal de 184,4% e uma queda real de 11,9% sobre os Cz\$ 2,1 bilhões faturados em 1986.

A exemplo do DPVAT, o ramo seguro habitacional também surpreendeu pelo mau resultado apresentado em 87, quando o faturamento, da ordem de Cz\$ 3,5 bilhões, foi, em termos reais, 36,8% menor do que o registrado em 86 (Cz\$ 1,7 bilhão) apesar de, nominalmente, ter sido

apurado um crescimento de 104%.

Os seguros de acidentes pessoais foram outro motivo de preocupação para as companhias seguradoras, no ano passado, com um faturamento pouco acima dos Cz\$ 5,2 bilhões. Este resultado significou uma queda, em termos reais, de 24,3% sobre os Cz\$ 2,1 bilhões apurados no exercício anterior. Nominalmente, porém, houve um crescimento de 144%.

O ramo de seguros de vida, por seu turno, teve um ano também fraco, apesar de registrar um faturamento relativamente bom (Cz\$ 16,9 bilhões, ou sejam, aproximadamente 17% do total apurado pelas companhias seguradoras brasileiras). Como a inflação foi alta no período, a queda, em termos reais, do valor registrado acabou sendo de 7,2%, apesar de, nominalmente, o ramo ter registrado um crescimento de 199% sobre os Cz\$ 5,6 bilhões faturados de janeiro a dezembro do exercício anterior.

O faturamento obtido pelas seguradoras também praticamente triplicou em 87 com relação ao ramo seguro de saúde (Cz\$ 2,9 bilhões contra apenas Cz\$ 1 bilhão em 1986) mas, nem assim, o resultado pode ser considerado bom, já que, descontada a inflação, este valor representa uma queda de 14,9% no faturamento das empresas, não obstante o fato de o crescimento nominal ter sido bastante significativo (175%).

Susep quer definir novo reajuste pela correção monetária

A Susep (Superintendência de Seguros Privados) está estudando a possibilidade de permitir ao mercado o reajuste dos valores do prêmio e da indenização do seguro obrigatório para veículos pela correção monetária. Atualmente, a correção é feita pela própria Susep sem prazo definido, o que, em uma época de inflação crescente, afeta sensivelmente o mercado segurador.

Se o órgão vier tomar a decisão — o que poderá ocorrer ainda antes do carnaval — os proprietários de veículos terão um aumento do desembolso no momento do licenciamento do carro e um acréscimo correspondente no valor das indenizações pagas pelas companhias seguradoras.

A princípio, o fato de se indexar o valor dos prêmios e das indenizações de seguros obrigatórios às variações da correção monetária não deverá representar um aumento no valor do produto. Acredita-se que, ao contrário disto, a indexação irá possibilitar a atualização monetária e uma significativa melhoria do produto, beneficiando empresas e segurados.

Em 1987, o ramo DPVAT

Medida beneficia valores do prêmio e da indenização sobre veículos

(nome oficial para o seguro obrigatório de veículos automotores) registrou um faturamento da ordem de Cz\$ 1,2 bilhão, o que representou uma queda, em termos reais, de 50%. É possível que a indexação do seguro melhore o peso das companhias que trabalham com este produto.

O DPVAT é um seguro de danos pessoais que cobre prejuízos causados a terceiros, ao próprio motorista do automóvel e aos demais ocupantes do veículo. Pouco conhecido das pessoas — que não conhecem o seu grau de abrangência — o DPVAT levou as companhias seguradoras a pensar em uma campanha de esclarecimento a ser divulgada nos meios de comunicação.

JORNAL DO COMMERCCIO

05.02.88

Seguros do setor público sob análise

O presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg), Sérgio Augusto Ribeiro, continua recebendo muitas sugestões e subsídios para as linhas básicas das novas diretrizes sobre a colocação de seguros de órgãos do poder público federal, em uma demonstração de que todo o mercado resolveu atender à circular do sindicato que solicitava as opiniões.

Nos próximos dias haverá uma reunião do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), onde o assunto certamente será debatido e alguma solução pode surgir. Antes disto, em outro fórum no qual a questão suscitará comentários, todos os empresários do setor se reunirão com o presidente do Instituto de Resseguros do Brasil. O encontro tem o objetivo de discutir a situação do IRB mas nada impede que outros temas sejam colocados em discussão.

Uma proposta que surgiu no mercado foi a formação de pools de empresas que administrariam os seguros do setor público, ao invés da realização de sorteios, feita atualmente. A idéia, entretanto, tem levantado muitas controvérsias e deverá ser ainda bem analisada.

IRB cria grupo para seguro de joalherias

O Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) constituiu um grupo de trabalho para analisar o seguro de joalherias. A meta é a reformulação das condições de coberturas e das disposições tarifárias, as quais pretende-se divulgar ao mercado segurador.

Segundo o chefe de Operações do IRB em São Paulo, Walter Antônio Polido, baseando-se em tarifas praticadas no mercado internacional, o grupo de trabalho pretende adaptá-las à realidade brasileira, notadamente com relação aos sistemas de proteções exigidos e a disponibilidade de equipamentos similares no País. O custo do seguro dependerá de tais sistemas, graduando-o de acordo com a segurança que o joalheiro apresentar à companhia seguradora.

Pretende-se ainda, após a reformulação dessa modalidade, revogar-se a cobertura na carteira roubo, de forma que o risco tenha tratamento único e adequado na modalidade Joalherias. A tarifa roubo, amplamente analisada e reformulada pela Comissão Técnica de Seguros e Riscos Diversos da Fenaseg, está sendo — de acordo com Walter Polido — apreciada pela Comissão Técnica do IRB de forma que seja remetida à Susep, após a conclusão dos estudos pertinentes.

“Entre outras alterações sugeridas, deu-se especial destaque ao item localização e proteções apresentadas pelo risco. A graduação da taxa dependerá desse “Loc”, emprestado do ramo Incêndio. Esperamos, com tais alterações, tornar a carteira produtiva e massificada”.

Walter Polido disse ainda que outro grupo de trabalho está analisando os aspectos gerais da cobertura acessória de Danos Elétricos. Segundo ele, o ramo Incêndio vem apresentando maus resultados com essa cobertura acessória e o R.D., admitindo a cobertura de incêndio em algumas modalidades, notadamente equipamentos móveis e arrendados, permite também a acessória de danos elétricos.

“Assim, embora o R.D. não tenha ainda experimentado tais resultados não satisfatórios, estuda-se, em consonância com outros ramos de seguros envolvidos, a situação atual e futura da referida cobertura. Em mercados estrangeiros, tal cobertura é acessória do seguro de “Quebra de Máquinas” cujo tratamento para aceitação e tarifação é bastante sofisticado. Assim, a cobertura deverá sofrer alterações com relação ao critério de aceitação ou até deixe de ser operada em R.D.”, concluiu.

JORNAL DO COMMERCIO

05.02.88

MERCADO SEGURADOR

O plano inglês de emergência

O vendaval que devastou a região sul da Inglaterra, em outubro do ano passado, foi o mais violento desastre natural já sofrido pelo Reino Unido, na opinião do Sr. Roger Taylor, gerente-geral, na Grã-Bretanha, da "Sun Alliance & London Insurance".

Pelo vulto dos danos materiais que deixou no seu rastro, a tempestade fez com que o Ministério acionasse pela primeira vez o Plano de Emergência aprovado em 1983 pela chamada Lei Bellwin, que deve seu nome ao ex-ministro do Meio Ambiente, Lord Bellwin, autor do respectivo projeto.

O Plano estabelece programas de ajuda a municípios em casos de emergência. O auxílio previsto é da ordem de 75% das despesas de reparação dos danos que ocorreram, correndo por conta dos cofres municipais os 25% restantes.

Mas há uma regra de suma importância, uma condição *sine qua non* para liberação de verbas de ajuda do Plano de Emergência: a administração municipal deve aprovar que seus prejuízos não estavam segurados por motivos alheios a sua vontade e diligência, como o fato por exemplo de não ter sido possível obter seguro para as espécies de riscos inerentes aos danos acontecidos.

Assim, toda administração municipal deve antes de tudo prover-se dos seguros adequados às necessidades oriundas de prováveis eventos

danosos. Se for omissa nessa obrigação ou se não cumpri-la de caso pensado, as respectivas consequências serão ônus exclusivamente seus, pois não contará com qualquer ajuda do Plano de Emergência.

Tal regra deriva de um preceito elementar de racionalidade econômica e administrativa, entranhado na cultura britânica. A mentalidade assistencialista, infiltrada e dominante na cultura de outros povos, lá também existe e funciona, tem hora e vez, mas numa espécie de última instância, aplicando-se nos casos de assistidos que carecem de ajuda, não por sua imprevidência, mas por falta provada de condições para se resguardarem contra a adversidade.

Onde o clima social favorece a propensão para o assistencialismo, a valorização da previdência e do seguro como categorias racionais constitui uma vitória sobre resistências do inconsciente cultural. Só a força de resistências desse tipo explica, em tantos países, o absoluto jejum dos governos em matéria de seguros, sempre pilhados em falta de recursos inclusive nos casos de emergência. Nem mesmo praticam o auto-seguro, que é a constituição de fundos para a cobertura de necessidades eventuais decorrentes de sinistros. A praxe é o casuismo: procura-se em cada acontecimento uma solução ou um remendo improvisado.

■ Luiz Mendonça

JORNAL DO COMMERCIO

05.02.88

Arrecadação total de prêmios registra queda real de 6% em 87

por Cecília Costa
do Rio

O presidente da Federação Nacional de Seguros Privados e Capitalização (Fenaseg), Sérgio Ribeiro, diretor do grupo Sul América, informou ontem que o volume total de prêmios do mercado segurador brasileiro apresentou, no ano passado, queda real de 6%. Com exceção do seguro de automóveis, que teve aumento real na arrecadação de prêmios de 9,1%, levando em conta a variação média do Índice Geral de Preços (IGP) no último exercício, que foi de 222,69%, todos os demais ramos de seguros registraram queda acentuada, com destaque para obrigatório de automóveis (-50,5%) e para o seguro habitacional (-36,8%). Para este ano, no entanto, a previsão da Fenaseg é de aumento real na arrecadação de 5%, já que a indexação dos prêmios e das indenizações deverá ser mais bem absorvida pelo mercado.

No caso do seguro de automóvel, o que gera um desempenho melhor em relação às outras modalidades é o valor do bem, já que o prêmio é calculado em função desse valor. Administrar uma carteira de seguros de automóveis, no entanto, na opinião de Sérgio Ribeiro, é uma tarefa delicada, já que o pagamento de indenizações costuma ser elevado, devido ao aumento, nos últimos anos, do índice de roubos e a ocorrência de muitas colisões e acidentes. No cálculo dos prêmios desse ramo do mercado segurador, aliás, de acordo com o presidente da Fenaseg, cada vez mais

o roubo adquire peso maior, atingindo no momento 50%.

O seguro obrigatório de automóvel apresentou queda tão elevada na arrecadação de prêmios devido à "evasão" fiscal ou seja, devido ao fato de grande parcela da frota de carros do País se encontrar irregular no que diz respeito ao pagamento de IPVA. Como os governos estaduais estão resolvendo facilitar a vida dos contribuintes, enviando o IPVA para as residências, a Fenaseg espera para este ano um desempenho melhor do seguro obrigatório de carros.

LUCRO DO IRB

Outra informação concedida pelo presidente da Fenaseg que em 1987 o Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) teve um lucro, após o pagamento de Imposto de Renda, de CZ\$ 2,2 bilhões. Esse lucro, em termos reais, ainda é inferior ao obtido em 1985. Todas as provisões para pagamento de indenizações ao mercado internacional de seguros, segundo informou ontem a direção do IRB a Sérgio Ribeiro, já foram feitas pela instituição brasileira.

A fim de levar maior número de brasileiros a realizar seguros, o novo órgão de divulgação criado pela Fenaseg em julho do ano passado — o Comitê de Divulgação do Mercado Segurador (Codiseg) — vai lançar na mídia a partir de abril uma campanha institucional. Na campanha, será lembrado que o governo concedeu para o exercício fiscal de 1989 incentivo fiscal para o seguro de vida, de saúde e acidentes pessoais até CZ\$ 550 mil.

Indicadores

IPA-DI - Índice de Preços por Atacado Disponibilidade Interna

	N.º Índice (Mar.86 = 100)	Variação Percentual		
		no mês	acum. ano	12 meses
1986				
Dez ..	113,0	7,7	62,5	62,5
1987				
Jan.	124,8	10,5	10,5	51,0
Fev.	137,8	10,4	21,9	43,5
Mar.	157,1	14,1	39,1	57,1
Abr.	190,1	21,0	68,3	92,9
Mai.	248,5	30,7	119,9	151,9
Junh.	313,7	26,3	177,7	216,9
Jul.	344,7	9,9	205,2	248,2
Ago.	357,5	3,7	216,5	254,4
Set.	384,5	7,6	240,4	278,6
Out.	429,4	11,7	280,1	318,0
Nov.	493,7	15,0	337,1	370,5
Dez.	572,9	16,1	407,2	407,2

IGP-DI - Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna

	N.º Índice (Mar.86 = 100)	Variação Percentual		
		no mês	acum. ano	12 meses
1986				
Dez.	115,5	7,6	65,0	65,0
1987				
Jan.	129,4	12,0	12,0	67,0
Fev.	147,6	14,1	27,8	55,8
Mar.	169,8	15,0	47,0	69,8
Abr.	203,9	20,1	76,5	105,1
Mai.	260,1	27,6	125,2	160,8
Jun.	327,4	25,9	183,5	228,5
Jul.	357,9	9,3	210,0	254,8
Ago.	374,0	4,5	223,9	265,8
Set.	404,0	8,0	249,9	290,9
Out.	449,1	11,2	288,9	328,5
Nov.	514,0	14,5	345,1	378,8
Dez.	595,9	15,9	415,8	415,8

Unidade de Referência de Preços - URP

	Índice Base: 15/J8/87 = 100
Dez. 87	125,26
Jan. 88	136,79
Fev. 88	149,36

Unidade Padrão de Capital - UPC

3.º Trim. 87	Cz\$ 366,49
4.º Trim. 87	Cz\$ 458,94
1.º Trim. 88	Cz\$ 545,36

Salário Mínimo de Referência

Fev. 88	Cz\$ 3 600,00
---------	---------------

Piso Nacional de Salários

Fev. 88	Cz\$ 5 280,00
---------	---------------

Caderneta de Poupança

	Remuneração (%)
1987	
Mar.	15,0877
Abr.	21,5650
Mai.	24,0607
Jun.	18,6108
Jul.	8,9065
Ago.	8,0862
Set.	7,9864
Out.	9,7260
Nov.	13,4049
Dez.	14,7104
1988	
Jan.	17,0929

L B C

Taxas de remuneração das LBCs

	(Período de apuração: mês corrente)
1987	
Fev.	19,61
Mar.	11,95
Abr.	15,90
Mai.	24,63
Jun.	18,02
Jul.	8,91
Ago.	8,09
Set.	7,98
Out.	9,45
Nov.	12,92
Dez.	14,38
1988	
Jan.	16,78

ORTN

Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs

Mês	Valor-Cr\$	Variação Percentual	
		No mês	No ano
Fev. 86	93.039,40	16,2	238,20

OTN

Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

Período	Cz\$	Variação Percentual
De 1 03/86 a 28/02/87	106,40	—
Mar. 87	181,61	70,68 (anual)
Abr. 87	207,97	14,51 (mensal)
Mai. 87	251,56	20,96 (mensal)
Jun. 87	310,53	23,44 (mensal)
Jul. 87	366,49	18,02 (mensal)
Ago. 87	377,67	3,05 (mensal)
Set. 87	401,69	6,36 (mensal)
Out. 87	424,51	5,68 (mensal)
Nov. 87	463,48	9,18 (mensal)
Dez. 87	522,99	12,84 (mensal)
Jan. 88	596,94	14,14 (mensal)
Fev. 88	695,50	16,51 (mensal)

IPC - Índice de Preços ao Consumidor

	Variação Percentual	
	no mês	acum. no ano
1987		
Fev.	13,94	33,10
Mar.	14,40	52,27
Abr.	20,96	84,19
Mai.	23,21	126,94
Jun.	26,06	186,07
Jul.	3,05	194,80
Ago.	6,36	213,55
Set.	5,68	231,36
Out.	9,18	261,78
Nov.	12,84	308,23
Dez.	14,14	365,96
1988		
Jan.	16,51	16,51

Fonte: FIBGE

Câmbio

O dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta quinta-feira a Cz\$ 89,274 para compra e a Cz\$ 89,720 para venda. A minidesvalorização cambial promovida ontem pelo Banco Central foi de 0,8188. Devido a alguns boatos que circularam ontem no mercado, o dólar reagiu, fechando cotado a Cz\$ 108,00 para compra e a Cz\$ 110,00 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 10/02/88 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)		(2)	
		Compra	Venda	Compra	Venda
Estados Unidos	dólar	88,549	88,092	88,5190	88,9920
Inglaterra	libra	155,23	157,24	154,9400	157,0350
Alemanha	marco	52,192	52,893	52,0940	52,8080
Suíça	franco	63,738	64,581	63,6133	64,4870
Suécia	coroa	14,592	14,788	14,5660	14,7810
França	franco	15,450	15,660	15,4270	15,6370
Bélgica	franco	2,4943	2,5283	2,4921	2,5261
Itália	lira	0,070868	0,071855	0,0709	0,0718
Holanda	florim	46,468	47,101	46,4200	47,0480
Dinamarca	coroa	13,595	13,778	13,5200	13,7630
Japão	lens	0,68446	0,69395	0,6836	0,6931
Austria	selim	7,4236	7,5270	7,4174	7,5270
Canadá	dólar	69,379	70,316	69,5540	70,4940
Noruega	coroa	13,772	13,959	13,7720	13,9630
Espanha	peseta	0,77430	0,78518	0,7743	0,7852
Portugal	escudo	0,63920	0,64769	0,6380	0,6486
Austrália	dólar	62,707	63,571	62,6890	63,5540

Dólar Repasse: Cz\$ 88,682. Dólar Cobertura: Cz\$ 88,903.

Fontes: (1) — Banco Central do Brasil — Intermediário.

(2) — Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilação de banco para banco, dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

11.02.88



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- MUTIRÃO COMERCIAL SOCIEDADE ANÔNIMA
Br- 324, Km.9,5-Aguas Claras- SALVADOR-BA
D T S - 0273/88 - 19.01.88
- PARAMOUNT LANSUL SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada do Quebraço nº 6001- BAGÉ - RS
D T S - 0277/88 - 19.01.88
- TRANSPALA TRANSPORTADORA PATROCINENSE LTDA.
Rua Dona Luiza, 1115-PATOS DE MINAS-MG
D T S - 0281/88 - 19.01.88
- O R N I E X SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Marginal da Via Anchieta, Km.
12- com Estrada pela Rua Professor Ze-
ferino Vaz, 737- Vila Arapuã- SÃO PAULO-SP
D T S - 0343/88 - 22.01.88
- NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
Rua Coronel Antonio Marcelo, 66/160 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 0344/88 - 22.01.88
- DEGUSSA SOCIEDADE ANONIMA-DIVSÃO METAL
Rua Barão do Rio Branco nºs. 440,451 e
535- Rua Olavo Bilac nº 535 e Rua
Arroio Chuí s/nº e nº 95- GUARULHOS-SP
D T S - 0345/88 - 22.01.88
- N E C DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Paraíso nºs.387/389 - SÃO PAULO-SP
D T S - 0346/88 - 22.01.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA -
COOPERATIVA CENTRAL
Estrada Velha São Paulo- Curitiba, Km.
145 - PILAR DO SUL - SP
D T S - 0347/88 - 22.01.88
- VULCABRÁS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida Brasil nº 1.281 - FRANCA - SP
D T S - 0348/88 - 22.01.88
- LOJAS A R A P U Ã SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Barão de Jundiaí nº 819-JUNDIAÍ-SP
D T S - 0349/88 - 22.01.88
- LIQUID CARBONIC SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida das Amoreiras, 2630-CAMPINAS-SP
D T S - 0350/88 - 22.01.88
- MAFERSA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Raimundo Pereira de Magalhães
nº 220/230 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0351/88 - 22.01.88
- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOPERAT.CENTRAL
Rua Luiz Franco do Amaral nº 80-ANA DIAS -SP
D T S - 0352/88 - 22.01.88
- CERÂMICA GYOTOKU LIMITADA
Rua Baruel nº 2.000 - SUZANO - SP
D T S - 0353/88 - 22.01.88
- EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO LIMITADA
Rua Fernão Pompeu de Camargo, 2149-CAMPINAS-SP
D T S - 0354/88 - 22.01.88
- KLAAS SCHOENMAKER & FILHOS-SEGURO DIRETO Nº 2
Sítio Pioneiro - JAGUARIÚNA - SP
D T S - 0355/88 - 22.01.88
- FILSAN - EQUIPAMENTYOS E SISTEMAS S.A.
Rua Frederico Steban Jr. nº 230 -
SÃO PAULO - SP
D T S - 0356/88 - 22.01.88
- KLAAS SCHOENMAKER & FILHOS-SEGURO DIRETO Nº 3
Sítio Uniflor - JAGUARIÚNA - SP
D T S - 0357/88 - 22.01.88
- DORI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA
Avenida Carlos Tosin, 230 - MARÍLIA-SP
D T S - 0358/88 - 22.01.88

.../.

- CEM SOCIEDADE ANÔNIMA-ARTIGOS DOMÉSTICOS
Rua Campos Sales, 700- ITAPETINGA-SP

D T S - 0359/88 - 22.01.88

- COVOLAN INDÚSTRIA TEXTIL LIMITADA -
SEGURO DIRETO Nº 01
Rua Armando Salles de Oliveira nº 470-
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

D T S - 0360/88 - 22.01.88

- EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA LIMITADA
Rua Josef Kryss nº 90 - SÃO PAULO-SP

D T S - 0361/88 - 22.01.88

- O L D I INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INSTRUMENTOS E PEÇAS P/AVIOES LIMITADA
Av. Olavo Fontoura, 1078- SÃO PAULO-SP

D T S - 0362/88 - 22.01.88

- FOLIUM PLÁSTICOS ESPECIAIS LIMITADA
Rua Bandeirantes nº 557 - DIADEMA-SP

D T S - 0363/88 - 22.01.88

- KLAAS SCHOENMAKER & FILHOS -
SEGURO DIRETO Nº 01
Fazenda Ribeirão - JAGUARIÚNA- SP

D T S - 0364/88 - 22.01.88

- CEM SOCIEDADE ANÔNIMA-ARTIGOS DOMÉSTICOS
Rua Padre Luiz nº 345 - SOROCABA- SP

D T S - 0365/88 - 22.01.88

- SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S.A.
Rodovia Presidente Dutra Km. 165 -
Rio Abaixo - J A C A R E I - SP

D T S - 0366/88 - 22.01.88

- NASH DO BRASIL BOMBAS LIMITADA
Avenida Mercedes Benz nº 700 - Distri-
to Industrial- C A M P I N A S - SP

D T S - 0367/88 - 22.01.88

- INDÚSTRIA TEXTIL ALPACATEX LIMITADA
Rua dos Bambus nº 1199 - AMERICANA-SP

D T S - 0368/88 - 22.01.88

- ADRIANO COSELLI S.A.COMERCIO E IMPORTAÇÃO
Rua General Augusto Soares dos Santos
nºs. 111/205 - RIBEIRÃO PRETO - SP

D T S - 0369/88 - 22.01.88

- LIDICE BRINQUEDOS SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Guaranésia, 1059-Vila Maria-SÃO PAULO - SP

D T S - 0370/88 - 22.01.88

BI-475

- URBANO VEÍCULOS LIMITADA
Avenida Fábio Eduardo, 455- DIADEMA-SP

D T S - 0371/88 - 22.01.88

- DUBLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
Rua do Café, 431- SANTA BÁRBARA D'OESTE-SP

D T S - 0372/88 - 22.01.88

- RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
Pico do Jaraguá- Bairro Jaraguá- SÃO PAULO-SP

D T S - 0373/88 - 22.01.88

- BRINDES T I P LIMITADA
Rua Professor Guilherme Belfort Sabino
nº 1401 - SÃO PAULO - SP

D T S - 0374/88 - 22.01.88

- INDÚSTRIA DE MÓVEIS BONATTO LIMITADA
Rua Papa João XXIII- Vila Nova Suíssa
Santista - RIBEIRÃO PIRES - SP

D T S - 0375/88 - 22.01.88

- DIGIREDE INFORMÁTICA LIMITADA
Avenida Papaiz nº 581 - DIADEMA- SP

D T S - 0376/88 - 22.01.88

- INDÚSTRIA TEXTIL DELTA LIMITADA
Avenida Professora Isabel Pires S.Bar-
ros nº 231 - SÃO PAULO - SP

D T S - 0377/88 - 22.01.88

- AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.-"AMASA"
Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14 Dis-
trito de Icoaraci - B E L É M - PA

D T S - 0378/88 - 22.01.88

- SEMENTES PAIVA LIMITADA
Avenida José Jorge Estevam nº 561 -
Paraguaçu - P A U L I S T A - SP

D T S - 0379/88 - 22.01.88

- MEDIDORES SCHLUMBERGER S.A.
Rodovia Campinas- Mogi Mirim, Km.121-
Distrito de Santa Cruz CAMPINAS - SP

D T S - 0380/88 - 22.01.88

- NIRO ATOMIZER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Av.Prestes Maia, 539- Vila Mariana- DIADEMA-SP

D T S - 0381/88 - 22.01.88

- VDB- VEGETAIS DESIDRATADOS DO BRASIL S.A.
Avenida Antonio Lacerda nº 1751 - Cam-
po Grande - PILAR DO SUL - SP

D T S - 0382/88 - 22.01.88

.../.
R/S DTS-2

- MOLINOX RINGSCARBON COMPONENTES ELETROMECAˆNICOS LIMITADA
Rua Pamambi nˆ 450 Cidade Satélite de Cumbica - GUARULHOS - SP
D T S - 0383/88 - 22.01.88
- PALÁCIO DAS BORRACHAS LIMITADA
Avenida 9 de Julho, 1418-ARARAQUARA-SP
D T S - 0384/88 - 22.01.88
- COMPONENTES ELETRˆNICOS ELETROCOMP LTDA.
Rua Turvania, 195 -Cumbica-GUARULHOS-SP
D T S - 0385/88 - 22.01.88
- CACIC-COMPANHIA DE AUTOMˆVEIS DE CAMPINAS
Avenida Imperatriz Leopoldina nˆs. 259/272 - C A M P I N A S - SP
D T S - 0386/88 - 22.01.88
- PROCESS TECNOLOGIA DE POLÍMEROS LTDA.
Rua Francisco Pedroso de Toledo, 399 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0387/88 - 22.01.88
- RUBBERART S.A. ARTEFATOS DE BORRACHA
Rua Antonio Mullati, 32- Esquina c/Tenente Coronel Isaias Branco de Araújo e Est.de Itapeçerica da Serra- Vl.das Belezas- Bairro Santo Amaro- SÃO PAULO- SP
D T S - 0388/88 - 22.01.88
- WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.
Via das Magnólias nˆ 420-Bairro Moinho Velho - C O T I A - SP
D T S - 0389/88 - 22.01.88
- ATB S.A. ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA
Estrada Faustino Bizetto nˆ 500 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
D T S - 0390/88 - 22.01.88
- HOWA S.A. INDÚSTRIAS MECÂNICAS
Avenida Howa s/nˆ - Bairro Cezar de Souza - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 0391/88 - 22.01.88
- ELECTROCAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Avenida Brasil nˆ 3300- NOVA ODESSA-SP
D T S - 0392/88 - 22.01.88
- SANDIN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (E/OU TEXTIL S) - SEGURO DIRETO 2
Av. Joaquim Boer nˆ 26- AMERICANA-SP
D T S - 0393/88 - 22.01.88
- DORI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LIMITADA
Avenida República nˆ 5185- MARÍLIA-SP
D T S - 0394/88 - 22.01.88
- KARMANN-GHIA DO BRASIL LIMITADA
Avenida Álvaro Guimarães nˆ 2.487 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 0395/88 - 22.01/88
- ECC DO BRASIL MINERAÇÃO LIMITADA
Estrada das Varinhas, Km. 55- Distrito de Jundiapéba - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 0396/88 - 22.01.88
- LINHANYL S.A. LINHAS PARA COSER
Rua Professor Joaquim Silva nˆ 1176- S O R O C A B A - SP
D T S - 0397/88 - 22.01.88
- LAMINAÇÃO SANTA MARIA SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LASAMAL
Av. Ugo Fumagalli, 770-Cumbica-GUARULHOS-SP
D T S - 0400/88 - 22.01.88
- ARACAJÚ FIBRAS LIMITADA
Avenida Industrial Bastos Coelho nˆ 1078 - A R A C A J Ú - SE
D T S - 0410/88 - 26.01.88
- T N T TRANSPORTES SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Padre Diogo Feijó, Esquina com Rua Dona Teodora nˆ 1371 - PORTO ALEGRE-RS
D T S - 0423/88 - 26.01.88
- E T E R N I T SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Brasil, 22346-RIO DE JANEIRO-RJ
D T S - 0430/88 - 26.01.88
- FLENDER DO BRASIL LIMITADA
Rua Catorze nˆ 60 - CONTAGEM - MG
D T S - 0431/88 - 26.01.88
- POHLIG HECHEL DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Dr. Antonio de Carvalho Lage nˆ 170 - C O N T A G E M - MG
D T S - 0432/88 - 26.01.88

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- TINTAS C O R A L DO NORDESTE S.A.
Br. 232, Km.12 - R E C I F E - PE
D T S - 0099/88 - 11.01.88
- PARAMOUNT LANSUL SOCIEDADE ANÔNIMA
Estrada do Quebracho nº 6001- BAGÉ- RS
D T S - 0276/88 - 19.01.88
- FRIGORÍFICO KAIOWA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Marechal Rondon, 100-Esquina c/Ave-
nida Projetada - GUARULHOS - SP
D T S - 0323/88 -22.01.88
- CITRORRICO S.A.-EMPREENDEIMENTOS RURAIS
Avenida Marginal à Rodovia Washington
Luiz Km.436- nº 917-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO- SP
D T S - 0324/88 - 22.01.88
- NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA
E COMÉRCIO SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Coronel Antonio Marcelo nºs 66/160-
Brás - SÃO PAULO - SP
D T S - 0325/88 - 22.01.88
- CIBA GEICY QUÍMICA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida das Nações Unidas nº 14.171-
SÃO PAULO - SP
D T S - 0326/88 - 22.01.88
- NIFE DO BRASIL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
Avenida Pires do Rio nº 4001 -Ita-
guera - SÃO PAULO - SP
D T S - 0327/88 - 22.01.88
- FIBERGLASS F I B R A S LIMITADA
Rua Aliberti nº 55-Distrito Industrial
RIO CLARO - SP
D T S - 0328/88 - 22.01.88
- DEGUSSA SOCIEDADE ANÔNIMA-DIVISÃO METAL
Rua Barão do Rio Branco, 440 (Unidade
I), 451 (Unidade II), 535 e Rua Arroio
Chui, 95 (Unidade III) - GUARULHOS-SP
D T S - 0329/88 - 22.01.88
- ORNIEIX SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida Marginal da Via Anchieta, Km.
12- com entrada pela Rua Zeferino Vaz-
Vila Arapuã - SÃO PAULO - SP
D T S - 0330/88 - 22.01.88
- HOX'S INTER MÓVEIS LIMITADA
Avenida Independência nº 3200 -Piracanjaguá - T A U B A T É - SP
D T S - 0331/88 - 22.01.88
- BRINDES T I P LIMITADA
Rua Professor Guilherme Belfort Sabino
nº 1401 - SÃO PAULO - SP
D T S - 0332/88 - 22.01.88
- WILLIAN SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Costa Barros nº 266 - Vila Alpina-
SÃO PAULO - SP
D T S - 0333/88 - 22.01.88
- AKZ TURBINAS SOCIEDADE ANÔNIMA
Via Anhanguera, Km.299 - CRAVINHOS-SP
D T S - 0334/88 - 22.01.88
- LAMINAÇÃO SANTA MARIA S.A. INDÚSTRIA
E COMÉRCIO (LASAMAL)
Avenida Ugo Fumagali, 770 - Cumbica -
G U A R U L H O S - SP
D T S - 0335/88 - 22.01.88
- INDUSQUIMA SOCIEDADE ANÔNIMA -
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Estrada Fernando Nobre, 600 - COTIA-SP
D T S - 0336/88 - 22.01.88
- CONAMSA SISTEMA DE CONTROLE
AMBIENTAL SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Gema nº 135 - DIADEMA - SP
D T S - 0337/88 - 22.01.88
- ASHLAND RESINAS SINTÉTICAS LIMITADA
Via Anhanguera, Km. 103- CAMPINAS - SP
D T S - 0338/88 - 22.01.88
- LABORTERÁPICA BRISTOL QUÍMICA
E FARMACÊUTICA LIMITADA
Rua Carlos Gomes nº 924 - Santo
Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 0339/88 - 22.01.88
- HONDA COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.
E/OU MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LIMITADA
Rua Juruá nº 160 e Jutaf s/nº-MANAUS-SP
D T S - 0340/88 - 22.01.88

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
E ESTOFADOS A.B. PEREIRA LTDA.
Rodovia Euclides da Cunha, Km. 520,2 -
VOTUPORANGA - SP

D T S - 0341/88 - 22.01.88

- KARMANN - GHIA DO BRASIL LIMITADA
Avenida Álvaro Guimarães nº 2.487 -
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

D T S - 0342/88 - 22.01.88

*

OUTROS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DECISÕES DO IRB APROVANDO A REMOÇÃO DE DESCONTOS RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- DOW QUÍMICA S/A.-DIVISÃO AGROVETERINÁRIA
Km. 38 da Estrada Velha São Paulo /
Campinas - FRANCO DA ROCHA - SP
Sistema de Espuma de Alta Expansão

Ofício IRB DITRI nº 1064/87,
de 21.12.87.

- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
Avenida dos Buritis nº 1087- (Ex.Es-
trada Municipal, s/nº) - PINDAMONHA-
GABA - SP - Sistema de CO²

Ofício IRB DITRI nº 1064/87,
de 21.12.87.

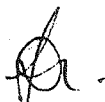
- REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LIMITADA
Rua Paula Bueno nº 2935 - MOGI
GUAÇU - SP - Sprinklers

Ofício IRB DITRI nº 1064/87,
de 21.12.87,

- CEIL - COMERCIAL E EXPORTADORA E INDÚS-
TRIA LTDA.-(DIVISÃO COSMÉTICA BOZZANO)
Avenida Manoel Monteiro de Araujo nº
1351-Vila Jaguará-SÃO PAULO-SP- Sprinklers

Ofício IRB DITRI nº 1064,
de 21.12.87.

*



**COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-**

RESOLUÇÕES DE 20.01.88

- AUTOLATINA-COMÉRCIO, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. A/F. DA VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. OU FORD DO BRASIL S/A. CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA
Desconto de 50%, sobre a taxa básica e adicionais da apólice para embarques urbanos/suburbanos e taxa individual de 0,025%, para embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 01 ano a partir de 01.01.88.
- CIA. TRANSPORTADORA E COMERCIAL TRANSOR CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS
Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas da apólice, aplicáveis aos embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01.12.87.
- UNION CARBIDE DO BRASIL S/A. CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
Taxa individual de 0,290%, aplicável aos embarques marítimos e terrestres de importação pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01.11.87.
- COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES COMPANHIA DE SEGUROS
Taxa individual de 0,044%, para os embarques interestaduais/intermunicipais, garantia básica e adicionais da apólice, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.12.87.
- INDÚSTRIAS ROMI SOCIEDADE ANÔNIMA BRADESCO SEGUROS S.A.
Taxa individual de 0,064%, aplicável aos embarques intermunicipais/interestaduais pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.12.87.
- ERNESTO SOCIEDADE NEUGEBAUER ANÔNIMA INDÚSTRIAS REUNIDAS BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
Manutenção do desconto percentual de 40% (quarenta por cento), aplicável sobre as taxas da tarifa, embarques intermunicipais e interestaduais, exceto urbano e/ou suburbanos, pelo prazo de 01 (um) ano, à contar de 01.01.88.
- 3M DO BRASIL LTDA. E SUAS CONTROLADAS C I G N A SEGURADORA S/A.
Desconto de 50%, aplicável às viagens marítimas, terrestres e aéreas das apólices, pelo período de um ano, de 01.01.88 a 31.12.88.
- INDÚSTRIAS ROMI SOCIEDADE ANÔNIMA SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES COMPANHIA DE SEGUROS
Desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas aplicáveis as viagens marítimas de importação sob garantias "All Risks", pelo período de 01.12.87 a 30.11.88.
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. E SUAS CONTROLADAS YORKSHIRE - CORCOVADO CIA. DE SEGUROS
a) Taxa individual de 0,026%, aplicável as viagens intermunicipais/interestaduais.
b) Desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis aos percursos urbanos / suburbanos, pelo prazo de 2 (dois) anos à partir de 01.01.88.

RESOLUÇÕES DE 27.01.88

- K.D.G.DA AMAZÔNIA IND.DE PROD. METÁLICOS S.A.
BANERJ SEGUROS S.A.

Desconto de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre as taxas mínimas para os seguros de viagens internacionais por via aérea com garantias todos os riscos, bem como a taxa adicional para embarques aéreos sem valor declarado, pelo período de 1 (hum) ano, a partir de 01.01.88.

- I A P - SUL FERTILIZANTES LTDA.
SUL AMÉRICA TERRESTRES MARÍTIMOS E
ACIDENTES COMPANHIA DE SEGUROS

Desconto de 50%, sob-forma de redução percentual, aplicável aos embarques marítimos, garantia "All Risks", pelo prazo de 01 ano a contar de 01.01.88.

- E I M - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LTDA.
ZURICH - ANGLO SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,089%, aplicáveis aos percursos intermunicipais/interestaduais e desconto percentual de 30% (trinta por cento), sobre as taxas da apólice aplicáveis aos percursos urbanos/suburbanos, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.01.88.

- HOKKO DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA
E AGRO PECUÁRIA LIMITADA
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,675%, a título precário, aplicável aos embarques marítimos de importação sob as garantias "All Risks", por um ano, a contar de 01.12.87.

- EMPRESA DE TRANSPORTES ITATIBENSE
COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS

Desconto percentual de 30%, aplicável aos embarques terrestres nos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 1 ano a contar de 01.01.88.

- KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA.
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto percentual de 50% aplicável aos embarques marítimos e aéreos sob garantia "All Risks", inclusive sobre o adicional de embarques aéreos sem valor declarado pelo prazo de um ano, a partir de 01.01.88.

- EXTREMULTOS IND. DE CORREIAS LTDA.
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

Desconto percentual de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas da apólice e adicionais, aplicáveis aos percursos intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.01.88.

- S I D INFORMATICA SOCIEDADE ANÔNIMA
S D B - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Desconto percentual de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas da tarifa terrestre e adicionais constantes da apólice, para os percursos intermunicipal/interestadual e urbano/suburbano, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 01.01.88.

- ETTI NORDESTE INDUSTRIAL S.A.
BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Redução percentual de 40% (quarenta por cento), sobre as taxas básicas da apólice, para os embarques interestaduais/intermunicipais, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.01.88.

- NITROCLOR PRODUTOS QUÍMICOS S.A.
SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,115%, aplicável as viagens intermunicipais ou interestaduais, pelo período de 01.01.88 a 31.12.88

- ROHM & HAAS BRAZIL LIMITADA
C I G N A SEGURADORA S.A.

Redução percentual de 50%, aplicável aos embarques marítimo/terrestre/aéreo, garantias "All Risks, FPA/RR, RTA inclusive sobre SVD, pelo prazo de 01 ano, a contar de 01.01.88.

- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL E SUAS CONTROLADAS
CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,306%, aplicável as viagens marítimas e terrestres da apólice, pelo período de 01.01.88.

- CATERPILLAR BRASIL S.A.
ARGOS COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,037%, aplicável aos embarques rodoviários intermunicipais/interestaduais e aéreos, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 01.01.88.

- TOYOMENKA DO BRASIL IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LIMITADA
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Taxa individual de 0,651%, a título pre-
cário, aplicável aos embarques marítimos
de importação sob as garantias "All
Risks", por um ano, a partir de 01.12.87.

- GENERAL MOTORS DO BRASIL LIMITADA
INTER - CONTINENTAL SEGURADORA S.A.

Taxa individual de 0,349%, aplicável
ao embarque marítimos/terrestre, garan-
tia Todos os Riscos, pelo prazo de 11
meses, a contar de 30.11.87.

- NATIONAL DO BRASIL LTDA. E SUAS CONTROLADAS
AMÉRICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS

Redução percentual de 25% (vinte e cin-
co por cento), sobre as taxas da tabe-
la de taxas mínimas para os seguros de
viagens internacionais, pelo prazo de
01 (um) ano, a partir de 01.01.88.

- APROVO S/A. ALIANÇA DOS PRODUTORES OVOS
BRADESCO SEGUROS S.A.

Taxa individual de 0,122%, aplicável
aos embarques intermunicipais / interes-
taduais, pelo prazo de 01 (um) ano, a
contar de 01.01.88.

